

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4087

R\$ 3,50

Estimativa de arrecadação do IPVA em Goioerê supera casa dos R\$ 15 milhões

Goioerê começou o ano novo com 2.490 microempreendedores ativos

A cidade de Goioerê começa o ano novo com 2.490 MEI - Micro Empreendedor Individual. Os números foram apresentados nesta semana pelo secretário de Indústria e Comércio do município, Pedro Godoy, que está comemorando o crescimento da categoria. "Esses números representam geração de emprego e renda para a cidade", comenta Godoy.

PÁGINA 03



O município de Goioerê deverá receber este ano, R\$ 15.427.719,58 a título de IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. Os dados são da Secretaria de Estado da Fazenda e a previsão foi feita com base no número de veículos existentes na cidade.

PÁGINA 03

Queda nos preços de recicláveis desanima catadores em Goioerê

PÁGINA 04



Moreira Sales investe R\$ 1,2 milhão na construção de UBS na Vila Belém

A Prefeitura de Moreira Sales deu início às obras de construção de uma moderna UBS - Unidade Básica de Saúde, na Vila Belém. De acordo com o prefeito Rafael Bolacha, o investimento será da ordem de R\$ 1,2 milhão, cujos recursos foram viabilizados pelos deputados Luiz Cláudio Romanelli e Sandro Alex.

PÁGINA 04

Centro de Eventos de Rancho Alegre será revitalizado: custo de R\$ 737 mil

Uma obra importante e muito aguardada pela comunidade de Rancho Alegre D'Oeste, a revitalização do Centro de Eventos caminha a passos largos. Na semana passada, o deputado federal

licenciado e secretário de Estado da Indústria e Comércio, Ricardo Barros, do Partido Progressista, liberou R\$ 382 mil para o município investir na revitalização.

PÁGINA 05

Novos conselheiros tutelares tomam posse nesta terça-feira em Goioerê

Acontece nesta terça-feira, dia 9, às 18:30 horas, a solenidade de posse dos novos conselheiros tutelares de Goioerê, eleitos em outubro de 2023. A

cerimônia será realizada no auditório da ACIG, com a presença de várias autoridades, amigos e familiares dos conselheiros.

PÁGINA 04

Câmara de Goioerê já reiniciou suas atividades e atendimento ao público

A Câmara Municipal de Goioerê retomou suas atividades nesta segunda-feira (8), reabrindo suas portas para atendimento ao público. Já as sessões plenárias serão reiniciadas a partir do dia 5 de fevereiro.

PÁGINA 02



Em sete anos, Fundo de Previdência salta de R\$ 1,9 mi, para R\$ 12 milhões em Janiópolis

Um levantamento para fechar o ano de 2023, mostra a seriedade e comprometimento da gestão do prefeito Ismael Dezanoski e do vice Eides Guedes com o Fundo de Previdência Municipal de Janiópolis - Fupemj. Em 31 de dezembro de 2016, o Fundo tinha em caixa um valor de R\$ 1.988.605,76 e em outubro deste ano, o saldo era de R\$ 12.461.740,00.

PÁGINA 05



TODOS Shorts e bermudas a Segunda peça Femininas (de igual ou menor valor) Você paga somente **10,00**

CHARME

Quarto Centenário garante R\$ 152 mil para a compra de aparelho de ultrassom

Priorizando a saúde do município, a Prefeitura de Quarto Centenário está anunciando a liberação de recursos para a compra de um moderno aparelho de

ultrassom. Os recursos, da ordem de R\$ 152 mil, foram liberados através do deputado estadual Anibelli Neto.

PÁGINA 05



Câmara de Goioerê já reiniciou suas atividades e atendimento ao público

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Novo recorde

Em dezembro, o Paraná bateu recorde de velocidade na abertura de empresas, alcançando a marca de tempo médio de 10 horas e 39 minutos para o empreendedor conseguir cumprir todos os trâmites para emitir nota fiscal e contratar colaboradores. A média nacional no período foi de 1 dia e 10 horas, ou seja, no Paraná o empreendedor leva um dia a menos na fila.

Calendário agro

O setor agropecuário do Paraná divulgou o calendário de eventos programados para 2024. Estão programadas ao menos 40 feiras agropecuárias e eventos agrícolas em todo Estado. A programação começa em Marechal Cândido Rondon. Entre os dias 10 e 12 de janeiro, uma cooperativa da região promove o 'Dia de Campo' com 200 expositores. O calendário completo está disponível no link <https://www.agricultura.pr.gov.br/calendario-eventos>.

IPVA 2024

Os proprietários de veículos do Paraná já podem efetuar o pagamento do IPVA referente ao ano de 2024. O prazo para o pagamento à vista e primeira parcela vai de 17 até 23 de janeiro, variando de acordo com o número final da placa do veículo. A alíquota do IPVA no Paraná permanece em 3,5% sobre o valor venal de carros e motos em geral.

PIB estadual

No período entre janeiro de 2019 e dezembro de 2023, R\$ 721,68 milhões foram investidos em projetos de pavimentação de vias urbanas, construção de edificações para as áreas da saúde, educação, geração de renda, aquisição de máquinas e equipamentos, entre outros. O recurso investido pelo Governo do Paraná, via Secretaria das Cidades, nos municípios tem potencial de gerar crescimento no PIB estadual nos próximos nove anos.

Verão Maior Paraná

O projeto Verão Maior Paraná anuncia tecnologia de ponta nos palcos dos shows nacionais gratuitos que acontecem em Matinhos e Pontal do Paraná a partir do dia 12. Estão sendo instalados os sistemas de som e câmeras e de toda a estrutura que vai transmitir os shows em cinco telões gigantes instalados na orla da Avenida Atlântica. O show de estreia em Matinhos será da dupla Hugo e Guilherme e em Pontal do Paraná, a abertura será com o Roupa Nova.

Há vagas

As Agências do Trabalhador do Paraná e postos avançados começam a segunda semana de 2024 com a oferta de 10.098 vagas de emprego com carteira assinada. A Grande Curitiba concentra o maior volume de postos de trabalho disponíveis (3.104). Os interessados devem buscar orientações entrando em contato com a unidade de seu município.

Em alerta

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu nesta segunda-feira, 8, alerta amarelo de tempestades para toda a região Leste do Paraná. O alerta se estende para toda a região do Rio Grande do Sul e Santa Catarina e é válido até esta terça-feira, 9 de janeiro. Os municípios do Oeste e Noroeste do Paraná devem registrar máximas próximas de 40°C nesta semana.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

A Câmara Municipal de Goioerê retomou suas atividades nesta segunda-feira (8), reabrindo suas portas para atendimento ao público. Já as sessões plenárias serão reiniciadas a partir do dia 5 de fevereiro.

A presidente Luci Alvino destaca que toda a equipe técnica e os vereadores estarão à disposição para atender às demandas da população. Ainda segundo ela, se necessário, serão convocadas sessões extraordinárias para avaliar projetos em regime de



A presidente Luci Alvino: Câmara reiniciou atividades nesta segunda-feira, dia 8

urgência.

A presidente reforça o compromisso da Câmara Municipal em ser proativa diante dos desafios que o ano de 2024 reserva. "A exemplo dos anos anteriores, 2024 será um período de intensas movimentações, e os vereadores estarão sempre prontos para sugerir ações, cobrar providências quando necessário e avaliar os projetos que impactam diretamente a vida da nossa comunidade", explicou Luci Alvino.

Com eleição marcada para 2ª feira, Santa Casa espera eleger diretoria

A Santa Casa de Goioerê, que está sob intervenção, marcou para a próxima segunda-feira, dia 15, a eleição que vai escolher a nova diretoria da entidade. Esta é a segunda convocação, uma vez que a primeira, realizada em 7 de dezembro do ano passado, foi cancelada devido à falta de chapas e associados na assembleia.

A eleição do dia 15 está marcada para acontecer às 18h30 horas, na sede da Santa Casa e as chapas devem ser registradas até esta quarta-feira, dia 10. Até o fechamento desta edição, ainda não havia sido registrada nenhuma chapa, embora comen-



Na primeira chamada, realizada em dezembro de 2023, não houve chapas e nem número de associados suficiente para a realização da eleição

tários dão conta de que poderá haver disputa na entidade.

O prazo de 90 dias da

Comissão de Intervenção se encerra no dia 19 de janeiro. Em caso de ausência de chapas, a Prefeitura

poderá prorrogar o prazo da comissão. O interventor indicado pela prefeitura é o servidor Tiago Faquinetti.

Média recorde: 23 mil empresas foram abertas por mês no Paraná em 2023

Com 277.636, o Paraná fechou 2023 com o maior número de abertura de empresas dos últimos cinco anos. Foram 211.638 em 2019, 232.961 em 2020, 268.437 em 2021 e 266.074 em 2022. O incremento nesse período foi de 31%. A informação está no boletim da Junta Comercial do Paraná (Jucepar) que faz um balanço

de janeiro.

De acordo com a Jucepar, sete em cada dez novos registros em 2023 foram de microempreendedores individuais (MEIs) e dois em cada dez foram de Sociedades Limitadas (LTDA). Em doze meses foram emitidos 205.919 CNPJs de MEIs, 65.068 de LTDA e 5.548 de empresários. Na sequência aparecem as naturezas jurídicas Sociedades Anônimas (fechada) com

644 registros, cooperativas com 223 CNPJs, Sociedades Anônimas (abertas) com 106, consórcio com 89 e outros tipos com 39.

Também foram 151 mil baixas de empresas em 2023, resultando num saldo de 126.600 novas empresas, ou 10,5 mil por mês de média. Com esse resultado, o Paraná chegou a 1,6 milhão de empresas ativas, sendo 1,5 milhão de matrizes e 77 mil de filiais.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Estimativa de arrecadação do IPVA em Goioerê supera casa dos R\$ 15 milhões

O município de Goioerê deverá receber este ano, R\$ 15.427.719,58 a título de IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. Os dados são da Secretaria de Estado da Fazenda e a previsão foi feita com base no número de veículos existentes na cidade.

De acordo com as normas, quando recolhido, o recurso proveniente do pagamento do IPVA é destinado metade para o Estado e metade para o município onde o veículo está emplacado. Em Goioerê, dados da Receita Estadual mostram que 11.088 veículos da cidade precisam pagar o imposto em 2024.

O valor do IPVA foi calculado a partir da aplicação do percentual de 3,5% sobre o valor venal do veículo e de 1% para ônibus, caminhões, veículos de aluguel ou movidos a gás natural veicular (GNV), conforme tabela da Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, para



Em Goioerê, 11.088 veículos deverão pagar o IPVA este ano: cidade vai arrecadar mais de R\$ 15 milhões com o imposto

o mercado de automóveis do Paraná.

É importante destacar que

o IPVA é um dos principais geradores da receita tributária estadual e fica atrás apenas

do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em montante arrecada-

dado pelo Estado.

No Paraná, os contribuintes já podem emitir as guias

de recolhimento (GR-PR) do imposto de 2024. O valor total lançado neste ano é de R\$ 6,36 bilhões para uma base de 4,67 milhões veículos tributados no Estado.

Para este ano, a novidade é o desconto de 6% para os proprietários de veículos que optarem pelo pagamento à vista do imposto. Assim como em 2023, a Secretaria da Fazenda mantém a possibilidade de quitação em cinco parcelas, sem desconto.

Uma alternativa de pagamento oferecida é o PIX, por meio do QR Code inserido na guia de recolhimento, que proporciona o pagamento instantâneo a partir de mais de 800 instituições financeiras.

O pagamento nessa modalidade pode ser feito nos canais eletrônicos dos bancos ou por meio de aplicativos, não limitados aos parceiros do Estado. Além disso, é possível pagar o IPVA com cartão de crédito, que permite parcelar os débitos em até 12 vezes.

Goioerê começou o ano novo com 2.490 microempreendedores ativos

A cidade de Goioerê começa o ano novo com 2.490 MEI - Micro Empreendedor Individual. Os números foram apresentados nesta semana pelo secretário de Indústria e Comércio do município, Pedro Godoy, que está comemorando o crescimento da categoria. “Esses números representam geração de emprego e renda para a cidade”, comenta Godoy.

O MEI foi criado pelo Governo Federal, com o objetivo de incentivar a legalização de profissionais autônomos no país, cujo número chega a quase 3 milhões de microempreendedores. “Em Goioerê, o crescimento dessa categoria se deve à política de incentivo à formalização adotada pela Prefeitura”, cita o secretário.



O secretário Pedro Godoy: números positivos no início de 2024

Ele comenta que a administração municipal, através da Secretaria de Indústria e Comércio, tem dado todo o apoio para facilitar a vida das pessoas que querem legalizar uma atividade, sem burocracia e com segurança. “Num trabalho integrado

com outras secretarias, temos contribuído para Goioerê atingir um número tão expressivo de microempreendedores atuando de forma legal”, disse.

Além de refletir o desenvolvimento e a força da economia local, na análise do pre-

feito Betinho Lima, os microempreendedores ajudam a gerar emprego na cidade. “Sem dúvida, esses microempreendedores estamos vivendo um tempo grandes oportunidades e também de geração de emprego e renda”, acentua o prefeito.

Contribuição do MEI tem novo valor com alta do salário mínimo em 2024

O reajuste do salário mínimo para R\$ 1.412 - a partir de 1º de janeiro de 2024 - também alterou o pagamento de impostos à Receita Federal, incluindo a contribuição mensal do Microempreendedor Individual (MEI). Os novos valores começam a valer nos boletos com vencimento em 20 de fevereiro, referentes à competência de janeiro.

Em comunicado, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) explicou que isso ocorre porque no Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS-MEI) está incluso um valor referente à contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que acompanha anualmente a variação do salário mínimo.

Para o MEI, além de um valor mais baixo de contribuição, os impostos são fixos, independentemente do faturamento. A regra se aplica desde que esteja dentro do limite anual, atualmente em R\$ 81 mil. “Portanto, o novo valor do DAS-MEI em 2024 vai variar de R\$ 70,60 a R\$ 76,60, a depender da atividade desempenhada pelo empreendedor, sendo que algumas ocupações só pagam INSS”, explicou o Sebrae.

SOMA DE TRIBUTOS: - O cálculo se dá pela soma das tributações do INSS (5% do salário-mínimo em vigor), Imposto Sobre Serviços (ISS) (mais R\$ 5) e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) (mais R\$ 1). Por exemplo, pessoas que atuam na área de comércio e indústria pagam R\$ 71,60; em serviços, R\$ 75,60; em comércio e serviços, R\$ 76,60.

O Sebrae ressaltou que o DAS-MEI é a única obriga-

ção financeira do MEI, mesmo que não esteja em atividade. Devido ao regime do Simples Nacional, em uma única guia de pagamento são recolhidos os impostos (ICMS e ISS) e a contribuição ao INSS, que dá direitos aos vários benefícios previdenciários.

O optante pelo recolhimento por esse sistema é isento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), contribuição para o Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) (exceto se incidentes na importação) e contribuição previdenciária patronal (exceto se contratar empregado).

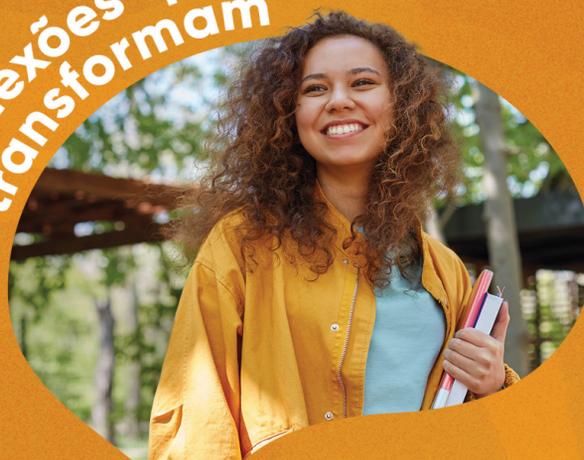
LOCAL DE DESTINO: - No caso do MEI Caminhoneiro, o valor vai de R\$ 169,44 a R\$ 175,44, a depender do tipo de produto transportado e o local de destino. O cálculo considera 12% do salário-mínimo para o INSS e as mesmas quantias do microempreendedor individual tradicional para ICMS e ISS.

A categoria do MEI foi criada em 2008, durante o segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Em 2023, a Receita Federal contabilizou a marca de 12 milhões de negócios formalizados, o que, segundo o Sebrae, representa em torno de 60% de todas as empresas do país.

A emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) pode ser feita por um programa gerador, por meio de aplicativo para celulares ou nos portais do Simples Nacional e da Receita Federal. O Sebrae também disponibiliza o serviço em seu portal.



conexões que transformam



O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!
(44) 3522-4793

Queda nos preços de recicláveis desanima catadores em Goioerê

O baixo preço dos materiais recicláveis, especialmente plástico e papelão, está desanimando catadores de Goioerê. Por conta disso, muitos estão abandonando a atividade e materiais se acumulando na porta da casa dos moradores em diversos bairros da cidade.

Segundo alguns catadores, ouvidos pela reportagem, com a queda nos preços desses materiais, eles precisam ampliar a jornada nas ruas, trabalhar muito e ainda ganham pouco. E o mais difícil, de acordo com eles, é que não existe perspectiva de melhorias para o setor.



Redução de preços praticados, especialmente por atravessadores, tem desanimado os catadores

Na opinião dos catadores, o problema é exploração dos intermediários, que pressionam os trabalhadores do setor e pagam preços mais baixos que os praticados no mercado. “Não está fácil para sobreviver desse jeito. A gente desanima”, cita um coletor que não quer ser identificado.

Na tentativa de ajudar os catadores e ao mesmo tempo cuidar da questão ambiental, a Prefeitura de Goioerê tem dado total apoio ao setor, mas problemas mecânicos com os caminhões que fazem a coleta, têm dificultado as ações em todos os bairros da cidade.

Novos conselheiros tutelares tomam posse nesta terça-feira em Goioerê

Acontece nesta terça-feira, dia 9, às 18:30 horas, a solenidade de posse dos novos conselheiros tutelares de Goioerê, eleitos em outubro de 2023. A cerimônia será realizada no auditório da ACIG, com a presença de várias autoridades, amigos e familiares dos conselheiros.

A secretária de Assistência Social, Ivanilda Plaza, cita que além de serem submetidos a provas específicas sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como de conhecimentos gerais, os novos conselheiros também passaram por curso de capacitação.

“Após a eleição eles passaram por um curso de formação sobre o funcionamento do Conselho Tutelar e também sobre as atribuições dos conselheiros. Estão prontos para assumir”, destaca Ivanilda.



A secretária Ivanilda: posse dos novos conselheiros será nesta terça-feira

O QUE É: - O Conselho Tutelar é um órgão inovador na sociedade brasileira, com a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. O órgão foi criado na década de 1990, quando foi estabelecido o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Entre as atribuições dos conselheiros estão o atendimento e proteção das crianças e adolescentes, prestar aconselhamento aos pais e responsáveis e executar decisões para a prevenção de problemas e violação de direitos.

“O conselheiro é aquele profissional que garante os direitos da criança e do adolescente em saúde, moradia, lazer, atenção e bem-estar. É papel dele identificar tais situações e encaminhar ao Ministério Público e às autoridades”, afirma a secretária.

Janeiro Roxo: campanha da saúde vai reforçar conscientização sobre a hanseníase no Paraná

O mês de janeiro é marcado mundialmente pela campanha anual de conscientização sobre os cuidados, prevenção e tratamento da hanseníase, doença infecciosa transmitida pela bactéria mycobacterium leprae, conhecida como bacilo de Hansen.

Embora curável, a hanseníase aparece de maneira endêmica em diversas regiões do mundo, inclusive no Brasil. Sua transmissão ocorre pelo contato direto pessoa a pessoa, e é facilitada pelo convívio de doentes não tratados com outros indivíduos.

No Paraná, foram registrados, no último ano, 415 novos casos. Para ampliar a taxa de detecção, o Estado oferta testes rápidos em todas as 22 Regionais de Saúde para pessoas que estiveram em contato próximo e prolongado com casos confirmados.

Além disso, a Sesa também possui um plano estratégico de controle que

prevê ações integradas entre Vigilância e Atenção à Saúde que, apoiadas pela assistência farmacêutica, laboratorial e de promoção da saúde, coordenam o trabalho de enfrentamento da hanseníase. Entre os destaques está a busca ativa para detecção precoce dos casos, reabilitação, manejo das reações hanseníase, recidivas e nos eventos pós-alta, além de investigação dos contatos de forma a interromper a cadeia de transmissão.

“Temos ações em distintas frentes, desde a busca ampla até o tratamento da hanseníase, para garantir maior controle sobre esta doença”, disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto. “É válido reforçar, ainda, outro combate igualmente importante: a luta contra o preconceito. A hanseníase passou por um processo histórico de estigmatização e este sentimento precisa ser vencido. Daí a importância de conscientizar a população”.

Moreira Sales investe R\$ 1,2 milhão na construção de UBS na Vila Belém

A Prefeitura de Moreira Sales deu início às obras de construção de uma moderna UBS - Unidade Básica de Saúde, na Vila Belém.

De acordo com o prefeito Rafael Bolacha, o investimento será da ordem de R\$ 1,2 milhão, cujos recursos foram viabilizados pelos de-

putados Luiz Cláudio Romanelli e Sandro Alex.

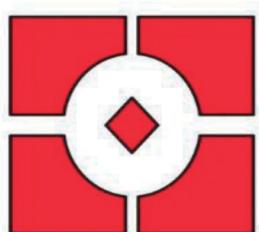
O prefeito explica que a UBS é uma aspiração antiga daquela comunidade e que ao encontro do projeto de descentralização da saúde em todos os bairros da cidade.

Bolacha cita que esta

é uma conquista importante para a cidade, especialmente para os moradores da Vila Belém. “Quero agradecer ao governador Ratinho Júnior e também aos deputados Romanelli e Sandro Alex. Sem o apoio deles essa conquista não seria possível”, disse.



Projeto está sendo desenvolvido pela prefeitura: UBS das mais modernas



SEGMAX

MONITORAMENTO DE ALARME



- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570
44 98817-1103



AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

Quarto Centenário garante R\$ 152 mil para a compra de aparelho de ultrassom

Priorizando a saúde do município, a Prefeitura de Quarto Centenário está anunciando a liberação de recursos para a compra de um moderno aparelho de ultrassom. Os recursos, da ordem de R\$ 152 mil, foram liberados através do deputado estadual Anibelli Neto.

O prefeito Akio Abe, que está comemorando a conquista, cita que o aparelho agilizará a realização de exames de imagem e também a entrega dos laudos. "Sem dúvida, uma conquista importante para a saúde do nosso município", destaca ele.

Os recursos, que já estão na conta bancária da Prefeitura, foram viabilizados pelo deputado Anibelli Neto, a pedido dos vereadores Gilberto Mendes e Yuri Cardoso. "Nossos agradecimentos ao deputado Anibelli Neto. Esse ultrassom



Os recursos foram liberados pelo deputado Anibelli Neto a pedido dos vereadores Yuri e Gilberto

vai proporcionar exames com melhor definição e agilidade nos laudos", comenta o vereador Yuri.

O vereador Gilberto lembra que quem mais se beneficiará com essa aquisição é a população, que não precisará mais se deslocar para outras cidades com o objetivo de realizar exames de qualidade, pois o próprio município agora conta com esse aparelho.

Já o deputado Anibelli Neto disse que o ultrassom é fundamental para o desenvolvimento das ações realizadas pela secretaria municipal de saúde, auxiliar no tratamento precoce e na assistência aos pacientes. "Estou bastante feliz em poder ajudar o município com recursos para a compra deste aparelho, que é fundamental para a realização das ações da saúde", cita o parlamentar.

Em sete anos, Fundo de Previdência salta de R\$ 1,9 mi, para R\$ 12 milhões em Janiópolis

Um levantamento para fechar o ano de 2023, mostra a seriedade e comprometimento da gestão do prefeito Ismael Dezanoski e do vice Eides Guedes com o Fundo de Previdência Municipal de Janiópolis – Fupemj. Em 31 de dezembro de 2016, o Fundo tinha em caixa um valor de R\$ 1.988.605,76 e em outubro deste ano, o saldo era de R\$ 12.461.740,00.

As pessoas estão cansadas de ouvir falar em rombo da previdência, mas a maioria ainda precisa de explicações. Em Janiópolis, a atual administração vem honrando os compromissos e mantendo os pagamentos em dia, inclusive parcelamentos de dívidas deixadas por gestões anteriores. O levantamento mostra que o dinheiro descontado dos servidores e o patronal, na maioria das vezes, não era depositado no fundo previdenciário.

Criado em 1991, o Fundo de Previdência Municipal de Janiópolis, era apenas um



O prefeito Ismael e o vice Eides, tratam com seriedade a questão do Fupemj

mecanismo de recolhimento e não de repasse, o que acabou gerando um rombo milionário.

De acordo com o prefeito Ismael Dezanoski, "não havia reserva, mesmo com os descontos obrigatórios sendo feitos mensalmente

do salário de centenas de servidores". Hoje, apesar do déficit inerente ao modelo de previdência vigente, o município tem mais de R\$ 12 milhões em caixa.

Na atual gestão, o prefeito Ismael e o vice Eides Guedes trabalharam

arduamente para resolver as pendências do Fupemj, garantindo dignidade aos servidores aposentados e aos demais que um dia vão se aposentar.

De janeiro de 2017, a dezembro de 2023, a Prefeitura de Janiópolis já repassou R\$ 38.183.795,39 ao Fundo, sendo R\$ 1.102.029,03 de Taxa de Administração, R\$ 6.533.475,69 de Contribuições dos Servidores e R\$ 6.630.076,80 de Obrigações Patronais. O total repassado de obrigações da atual gestão é de R\$ 14.265.581,52.

Outros R\$ 23.918.213,87 são de repasses efetuados pela atual Administração devido ao Déficit Atuarial e parcelamentos (causados por falta de recolhimentos de gestões anteriores). Os aportes totalizaram R\$ 22.095.881,25 e os três parcelamentos somaram R\$ 1.822.332,62.

Os dados contábeis foram fornecidos pelo gestor do Fundo de Previdência Municipal de Janiópolis.



Em 2023 a Copacol bateu o recorde de esmagamento de soja: foram 676,3 mil toneladas.

Copacol bate recorde de esmagamento de soja

A Copacol esmagou em 2023 a maior quantidade de soja da sua série histórica: foram 676,3 mil toneladas, o que corresponde a 11,2 milhões de sacas da oleaginosa. A média foi de 1,9 mil toneladas esmagadas por dia. Prestes a completar 12 anos de funcionamento, a UIS (Unidade Industrial de Soja) da Cooperativa, anualmente, vem aumentando sua capacidade de esmagamento. De acordo com o supervisor, Eulides Braun, três fatores foram essenciais para o número recorde: equipe capacitada e engajada, disponibilidade de matéria-prima e a boa utilização da planta. "Chegar a esse resultado foi um desafio, mas o bom trabalho feito pelo produtor a campo – que entregou 12,5 milhões de sacas de soja para a Cooperativa – permitiu que alcançássemos o nosso maior potencial produtivo até agora. Isso mostra que estamos evoluindo, com uma estrutura moderna que nos permite receber toda a produção do cooperado e entregar um produto de qualidade para as Fábricas de Rações, que destinam o produto final aos

integrados da Cooperativa".

A UIS possui quatro armazéns que tem capacidade de 50 mil toneladas cada: isso permite uma autonomia de três meses de trabalho para a Unidade. A planta industrial processou soja durante 356 dias no ano. "Alcançar um resultado assim nos enche de orgulho. Isso demonstra o comprometimento da Cooperativa em atender às necessidades do nosso cooperado, que anualmente também vem aumentando a sua produtividade no campo. Além disso, mostra que temos muitas oportunidades para continuar ampliando nossa capacidade produtiva", afirma o gerente de Cereais, Aduauto Canello.

Todo o grão recebido pela UIS é transformado em farelo e óleo degomado. Parte dessa produção é destinada a alimentação animal, para as integrações da Cooperativa, e o excedente é comercializado para o mercado externo. Para atender a demanda crescente, a planta industrial passou por adequações, especialmente quanto às tecnologias adotadas, para garantir o processamento de toda a produção que é recebida a cada safra.

Centro de Eventos de Rancho Alegre será revitalizado: custo de R\$ 737 mil

Uma obra importante e muito aguardada pela comunidade de Rancho Alegre D'Oeste, a revitalização do Centro de Eventos caminha a passos largos. Na semana passada, o deputado federal licenciado e secretário de Estado da Indústria e Comércio, Ricardo Barros, do Partido Progressista, liberou R\$ 382 mil para o município investir na revitalização.

De acordo com o prefeito Cássio Zanuto, esse recurso vem ao encontro dos interesses da comunidade, que há muito tempo aguarda pelas melhorias do local. "Esse centro de eventos é uma conquista de toda a comunidade e o papel do deputado federal Ricardo Barros está sendo fundamental para realização desse sonho", destacou o prefeito.

O investimento total licitado para realização da obra



O Centro de Eventos será totalmente revitalizado: recursos já estão na conta da prefeitura

é de R\$ 737,896,74, com a obra dando mais conforto e comodidade na hora da realização de eventos no local. "Em nome dos vereadores

do PP e de toda a nossa comunidade, nossos agradecimentos ao deputado Ricardo Barros.", disse Cássio.

O Partido Progressista em

Rancho Alegre tem como vereadores o presidente da Câmara Municipal, José Antônio Zanuto e Magdalena Silva.

Exportações paranaenses crescem 13,7% em 2023, melhor desempenho do Sul e Sudeste

Com uma receita de US\$ 25,2 bilhões oriundas de vendas para outros países em 2023, o Paraná estabeleceu um novo recorde anual de exportações. O valor é 13,7% superior ao resultado obtido pelo Estado em 2022, quando a receita foi de US\$ 22,1 bilhões, e também representa um crescimento muito acima do nacional, que foi de apenas 1,7% no mesmo período, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

O incremento registrado pelo Estado no último ano foi o maior do Sul e Sudeste do País. Depois do Paraná, estão o Espírito Santo, com elevação de 4,2% das vendas externas, São Paulo (2%) e Rio de Janeiro (0,8%). Por outro lado, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Santa Catarina registraram queda das exportações, com variações de -0,5%, -1,3% e -3,3% respectivamente.

O bom desempenho recente no comércio exterior fez com que o Paraná passasse de sexto para quinto maior exportador do País, ultrapassando o Rio Grande do Sul, que no último ano obteve US\$ 22,3 bilhões em vendas para outros países. O ranking é liderado por São Paulo, com US\$ 71 bilhões em exportações.

De acordo com o presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Iparades),



Variação superou com folga o crescimento nacional, que foi de 1,7% no mesmo período. Vendas ao Exterior somaram US\$ 25,2 bilhões no último ano, puxadas principalmente pela soja e carne de frango.

Jorge Callado, os resultados das exportações coroam um ano excepcional para a economia do Paraná, cujo Produto Interno Bruto (PIB) acumulou alta de 6,91% nos três primeiros trimestres do ano passado.

“O aumento da atividade econômica medida pelo Banco Central no acumulado até outubro foi o maior do País, a taxa de desemprego

caiu para 4,6% e, agora, as exportações paranaenses batem recordes, o que evidencia o bom resultado obtido pelo setor produtivo com o apoio do Governo do Estado”, analisou Callado.

PRODUTOS – Como já ocorreu em anos anteriores, a soja foi novamente o principal destaque das exportações paranaenses,

respondendo por 23,5% do total vendido pelo Estado ao Exterior em 2023. Na sequência, aparecem a carne de frango in natura (com participação de 14,5%), o farelo de soja (7,7%), os cereais (5%) e o açúcar bruto (4,5%). Nos últimos cinco anos, o Paraná acumula consecutivas altas nas exportações anuais de alimentos, passando de US\$

9,7 bilhões em 2019 para US\$ 15,8 bilhões em 2023.

Além do agronegócio, os bens manufaturados de alta tecnologia também tiveram importante participação nas exportações do Paraná, demonstrando o dinamismo da economia estadual. É o caso da venda de automóveis, que teve alta de 3,6%, passando de US\$ 526 milhões para US\$ 545 milhões entre 2022

e 2023.

MERCADOS CONSUMIDORES – No total, as mercadorias produzidas no Estado desembarcaram em 215 destinos. Os maiores compradores foram a China (US\$ 7,1 bilhões), a Argentina (US\$ 1,5 bilhão) e os Estados Unidos (US\$ 1,4 bilhão), responsáveis por 28%, 6,3% e 5,8%, respectivamente, do total comercializado pelo Paraná em 2023. O México aparece em quarto, fechando a “lista do bilhão”, com US\$ 1.021 bilhão.

No caso da China, que já era a maior compradora dos produtos paranaenses em 2022, o volume de exportações quase dobrou no último ano. O valor passou de US\$ 3,6 bilhões para cerca de US\$ 7,1 bilhões, correspondendo por boa parte do superávit anual.

Mesmo pequenos países como Tuvalu e Papua Nova Guiné, ambos da Oceania, também adquiriram produtos paranaenses.

IMPORTAÇÕES – Em sentido oposto, as importações estaduais de itens fabricados no Exterior somaram US\$ 18,2 bilhões no ano passado, uma queda de 18,8% em relação a 2022, quando houve US\$ 22,4 bilhões em compras externas. Com isso, o saldo da balança comercial no Paraná terminou o ano com um superávit de US\$ 7 bilhões.

O PARANÁ É MUITO MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA.

VIAJE **PARANÁ**

Prudentópolis

Foz do Iguaçu

Porto Rico

Curitiba

Ilha do Mel

Tem encantos naturais, muita história, diversidade cultural, boa gastronomia e turismo de aventura, de bem-estar, sustentável e religioso.

Saiba mais em pr.gov.br.

ESCOLHA SEU DESTINO E SURPREENDA-SE COM NOSSO PARANÁ.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 2.805/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Cargos Públicos e Comissão Especial para sua realização.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor **Ismael José Dezanowski**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e conformidade com as demais legislações municipais em especial a Lei Municipal Complementar 56/2013 que disciplina a realização do PSS e considerando:

I – Considerando que a Secretaria de Assistência Social está desprovida de servidor para exercer a função de Assistente Social;

II – Considerando que o concurso público que está em andamento a previsão é que somente a partir do final do mês de abril/2024 vai estar finalizado;

III – A existência do cargo a vaga;

DECRETO

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para os cargos indicados abaixo, visando à contratação para suprir a necessidade municipal:

CARGO	LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Assistente Social 20 horas	Sede e Distritos

Art. 2º - Para realização do referido Concurso, fica criada a Comissão Especial de Teste Seletivo - CETS, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Williams Rodrigues Amâncio	056.860.309-52	SIM	Presidente
Caroline Ribeiro Gonçalves	084.749.069-06	SIM	Secretário
Eliângela Dias da Silva	917.101.389-04	SIM	Membro

Parágrafo Único – Compete à CETS, a execução dos procedimentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, observando o disposto na Instrução Normativa TCE.

Art. 3º - A qualificação técnica dos membros da CETS é:

I - Williams Rodrigues Amâncio, concursado como Agente Administrativo, exercendo atualmente a função de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, formado no curso superior de contabilidade, Pós-Graduação em Contador;

II - Caroline Ribeiro Gonçalves, concursada como auxiliar administrativo, exercendo atualmente a função de Diretora do Departamento Tributário, formada no curso superior de administração, Pós-Graduação em Gestão Pública;

III - Eliângela Dias da Silva, concursada como auxiliar administrativo, cursando o curso superior de gestão pública.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 03 de janeiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL 01/2024

SÚMULA: Regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Assistente Social;

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através do Decreto Municipal nº 2.805/2024, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 56/2013, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de Assistente Social, que se regerá pelas seguintes normas:

1. MOTIVOS QUE ORIGINARAM A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 No mês de setembro/2023 o Município tinha duas servidoras lotadas no cargo de assistente social, a partir do mês de outubro/2023 uma servidora se afastou em razão de auxílio maternidade de seis meses, e no mês de dezembro/2023 veio a falecer a outra servidora.

1.2 Atualmente o Município de Janiópolis não tem nenhuma servidora em exercício atuando no cargo de Assistente Social.

1.3 Existe concurso em andamento para contratação de Assistente Social, mas a previsão é que somente no final do mês de abril o concurso vai estar apto a ser homologado, e durante este tempo o Município de Janiópolis ficará sem assistente social.

1.4 A urgência da contratação decorre que todos os serviços das Secretarias Municipais que necessitem da atuação da servidora lotada no cargo de Assistente Social estão paralisados.

1.5 A princípio será contratado uma servidora através do PSS e formado cadastro de reserva para suprir futura necessidade momentâneas dos órgãos municipais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS – para contratação dos cargos indicados abaixo: Assistente Social – 20 horas semanais – 01 (uma) vaga mais cadastro de reserva – salário R\$ 2.488,12.

2.2 Os cargos indicados neste PSS terão como padrão de vencimento salarial o nível inicial de cada cargo. Existindo divergência sobre o salário, prevalecerá o valor indicado na legislação municipal vigente.

2.3 O presente PSS, visa preenchimento das vagas indicadas no "item 2.1" deste edital que poderão ser chamados imediatamente ou durante a validade do processo, não existindo garantia de que serão chamados concomitantemente, além das vagas indicadas será formado cadastro de reserva, que poderá a critério e necessidade da administração, ser o candidato convocado caso exista a necessidade. Fica o candidato ciente que caso verifique a desnecessidade do serviço, a contratação não será efetuada, ou caso tenha sido efetuada será rescindido.

2.4 O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na área de contratação, para atender à necessidade de interesse público, suprimindo as vagas existentes no município.

2.5 Qualquer pessoa poderá impugnar o edital durante o prazo que estiver aberto para realização de inscrição, onde o resultado da impugnação será publicado no jornal oficial do município. Não existindo impugnação neste prazo, ocorre a preclusão de realizar o ato.

2.6 VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.7 No momento não existe quantitativo de vagas que permita convocação de candidatos portadores de necessidades especiais, mas caso ocorra convocação que gere a existência da vaga, fica estipulado que das vagas que surgirem 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.

2.8 Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), emitida no processo administrativo nº 483946/23, o arredondando dos números fracionados para verificar a existência de vagas para portadores de necessidade especiais será feito para cima, fixando o mínimo de 5% e o máximo de 20% para a reserva de vagas, e, assim, a primeira vaga a ser reservada aos deficientes será a 5ª vaga, caso venha a existir convocação de candidatos neste quantitativo.

2.9 O candidato portador de deficiência, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.10 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.11 A inscrição do candidato com deficiência que não encaminhar o laudo será recepcionado como inscrição geral.

2.12 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.13 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 56/2013.

3.2 O contrato poderá ter vigência por 12 meses ou prazo inferior, conforme necessidade do Município, salvo interesse público em rescindir antecipadamente ou prorrogar a data de validade que atenda os melhores interesses do município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições presenciais serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal, COM ENDEREÇO NA Rua Rui Barbosa, 286, Município de Janiópolis, Estado do Paraná, CEP 87.380-000, setor de protocolo, das 08:30 às 11:00 horas, e das 13:00 a 18:30 horas, no período de 05 de janeiro a 09 de janeiro e no dia 10 de janeiro a inscrição é até as 11:30 horas, do ano de 2024.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, onde a documentação deverá ser enviada no e-mail ps.janiopolis@gmail.com. Nesta modalidade de inscrição o candidato deverá digitalizar (escanear) os documentos pessoais e o anexo I e II, e os demais documentos para cálculo da pontuação, e enviar como anexo no e-mail. O FORMATO DOS DOCUMENTOS DEVERÁ SER PDF. OUTRO FORMATO NÃO SERÁ CONSIDERADO. SENDO DESCARTADO.

I – A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, vedado o envio de vários e-mails. Exemplo: O candidato enviou um e-mail com os documentos pessoais e para pontuação, e esqueceu de enviar o anexo I, é vedado enviar o e-mail somente com este documento, deverá realizar nova inscrição, enviando novo e-mail com toda a documentação.

II – Caso o candidato envie mais de um e-mail, sempre será considerado o último e-mail recebido, os e-mails anteriores não serão analisados.

III – O candidato é o único responsável pela falha tecnológica que ocorra, caso a documentação do candidato não conste no e-mail indicado para inscrição, não existirá inscrição no PSS, ou no caso de documentação incompleta será atribuída a nota com base na documentação recebida, vedado a juntada de documentos posterior.

IV – O e-mail indicado para realizar a inscrição está configurado para emitir resposta automática quando receber o e-mail de inscrição, caso o candidato não receba a resposta automática, existe a possibilidade de falha no procedimento, devendo o candidato contatar o setor de inscrição físico para sanar qualquer dúvida existente.

V – As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, sendo que no último dia da inscrição o e-mail deverá ser recepcionado no e-mail utilizado para inscrição até o horário final das inscrições físicas (11:30 horas), sendo considerado o horário de recebimento que aparece no e-mail de inscrição ps.janiopolis@gmail.com para análise da tempestividade da inscrição, e-mail recebido após o prazo serão considerados extemporâneos e não serão analisados.

VI – O e-mail indicado é exclusivo para que seja realizado a inscrição do PSS, NÃO SERÁ RESPONDIDO DÚVIDAS OU INDAGAÇÕES POR ESTE E-MAIL.

VII – A documentação enviada por e-mail, deverá ser no formato "PDF", não sendo este o formato enviado, será desconsiderado o documento recebido. Deve o candidato ficar atento que o documento tem que vir como anexo do e-mail, não sendo aceito links, como exemplo documento na "nuvem" para que o órgão público tenha que baixar o documento.

4.3 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.4 O candidato deverá:

I – preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo;

II – preencher o formulário de títulos, conforme modelo anexo;

III – reunir a documentação referente à habilitação e aos títulos, com a ficha de inscrição e o formulário de títulos, em envelope, e entregar ao responsável pelo recebimento das



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

inscrições ou se optar em realizar a inscrição por e-mail, deverá realizar o procedimento de inscrição indicado no item 4.2.

IV – O candidato portador de necessidade especial deverá enviar o laudo que ateste esta condição conforme previsto 2.9 deste edital e deve assinalar esta condição na ficha de inscrição;

V – Existindo divergência entre o formulário de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço para pontuação ao ser comparado com os documentos comprobatórios, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado após análise dos documentos comprobatórios das informações escolares, aperfeiçoamento profissional e de tempo de serviço atribuirá a pontuação correta ao candidato;

VI – Não existe informação verbal a ser considerada no procedimento de inscrição, caso o candidato tenha dúvidas nos documentos a serem juntados deverá enviar todos, os funcionários que recebem a inscrição não têm o poder de indicar quais os documentos que devem ser juntados para análise, o candidato a seu critério e risco deve juntar a documentação que entenda pertinente.

4.5 O candidato pode inscrever-se em apenas uma das opções indicadas neste PSS. Existindo múltiplas inscrições prevalecerá a última que foi realizada.

4.6 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 O candidato que deixar de apresentar a documentação necessária, será automaticamente excluído do Processo.

4.8 Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas, devendo caso queira e o período de inscrição não tenha terminado, efetuar nova inscrição, pois prevalece a última inscrição realizada pelo candidato.

4.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.10 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, ficando reservado à respectiva Secretaria Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

I – ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;

II – ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

III – ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

IV – estar em dia com as obrigações eleitorais;

V – Possuir formação mínima para exercer a profissão, necessário para o exercício do cargo.

VI – Sendo requisito para exercer a profissão, deverá o candidato, por ocasião em que for convocado, apresentar o comprovante de estar inscrito no conselho regional.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar:

I – Cópia do RG (Carteira de Identidade);

II – Cópia do CPF;

III – Para comprovar a Escolaridade para o cargo o candidato deverá apresentar cópia FRENTE E VERSO do Diploma registrado ou Certidão de Conclusão do Curso, para os cursos superior e técnico, obrigatoriamente o candidato deverá estar habilitado para exercer a profissão por ocasião em que for assinar o contrato de trabalho;

IV – Deverá preencher e juntar o anexo I ficha de inscrição;

V – Deverá preencher e juntar o anexo II formulário de pontuação, acompanhado dos documentos que embasam a pontuação preenchida no formulário;

VI – Não apresentado os documentos conforme previsto do edital a inscrição do candidato será indeferida.

6.2 As cópias dos documentos apresentados DEVERÃO ser legíveis que poderá ser cópia simples e não serão devolvidas, em hipótese alguma. Por ocasião em que o candidato for convocado, obrigatoriamente terá que apresentar os documentos que forem solicitados pelo departamento de recursos humanos, sob pena de não fazendo ser desclassificado.

6.3 – Para comprovação de tempo de serviço da iniciativa privada é necessário a apresentação da cópia de CTPS ou de documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo para o qual está fazendo a inscrição. No caso de tempo de serviço em órgão público, caso o tempo de serviço não esteja anotado na CTPS, é necessária certidão do órgão público informando o tempo de serviço e o cargo.

6.4 No caso de inscrição através do e-mail, deverá todos os documentos mencionados acima serem digitalizados (escanear) e enviados no e-mail como anexo, no formato PDF, caso seja enviado em outro formato, não será analisado.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à:

I – Escolaridade;

II – Aperfeiçoamento profissional;

III – Tempo de experiência.

6.1.1 Critérios de Avaliação:

A avaliação seguirá os seguintes critérios:

A pontuação pela escolaridade, será atribuída conforme especificado abaixo, no item escolaridade é permitida a pontuação em apenas um dos itens:

ESCOLARIDADE - Cargos Superior	PONTUAÇÃO
I Pós-Graduação na área do cargo para o qual fez a inscrição	60
II Outro curso superior que não seja requisito para exercer o cargo para o qual fez a inscrição	30

Neste requisito o candidato pontuara somente em um item

A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional será com base na somatória dos pontos, terá o limite de 35 pontos.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – A somatória dos pontos neste item fica limitado a 35 pontos	PONTOS máximo de cada item
I Certificados de cursos/palestras EXCLUSIVAMENTE na área do cargo para o qual fez a inscrição, sendo que o certificado para pontuar deverá ser de no mínimo 2 (duas) horas (a cada certificado de 2 horas = 5 pontos)	5 pontos a cada certificado de no mínimo 2 horas
TOTAL MÁXIMA DE PONTOS QUE O CANDIDATO PODE OBTER NA SOMATÓRIA DESTES ITENS	35

Tempo de serviço para todos os cargos será pontuado da seguinte forma:

TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO
Ano de trabalho no cargo para o qual realizou a inscrição	1
TOTAL MÁXIMA DE PONTOS NESTE CRITÉRIO	5

É pontuado somente o tempo de serviço no cargo para o qual está sendo feito a inscrição, sendo um ponto para cada ano trabalhado.

6.1.3 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

6.1.3.1 – Não será aceito período(s) de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo.

6.1.3.2 – O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados, e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.

6.1.3.3 – Após a somatória do tempo de serviço, existindo fração igual ou superior a 6 (seis) meses, é convertida em ano completo, automaticamente, pelo Sistema de Inscrições PSS.

6.1.3.4 – Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deve ser acompanhada de fotocópia das páginas do Contrato de Trabalho. Quando o trabalho for em órgão público poderá ser apresentado declaração do órgão público informando o tempo trabalhado. Quando o trabalho for como autônomo deve apresentar documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo.

6.1.3.5 – Tempo de Serviço em Cargos Comissionados não será aceito e não pode ser informado.

6.2 – Na avaliação final, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens previstos nos itens anteriores.

8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

8.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão do PSS, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8.1.4 CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial do Município.

9.2 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

I – Maior idade, será considerado ano, mês e dia;

II – Maior Tempo de Serviço para o cargo para qual o candidato está concorrendo;

III – Sorteio.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no PRAZO de dois dias úteis após a publicação da lista de classificação.

10.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede da Prefeitura do Município de Janiópolis, localizada na Rua Rui Barbosa 286, Janiópolis/PR

10.3 Os recursos serão analisados pela comissão, que emitirá Parecer Conclusivo, podendo referida comissão solicitar parecer jurídico da assessoria jurídica do município caso entenda necessário.

10.4 O resultado do julgamento do(s) recurso(s), juntamente com a classificação final, será publicada no órgão oficial do Município de Janiópolis que é o Jornal Gazeta Regional de Goioerê.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O candidato classificado será convocado por edital específico.

11.2 – O horário das atividades a serem desenvolvidas pelo nomeado será de acordo com as necessidades do respectivo órgão de lotação. Podendo o candidato trabalhar em regime de escala ou trabalhar em período noturno, diurno ou vespertino.

11.3 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando o apto para o exercício da função, objeto da contratação. Sendo que o município publicará em edital a data para realização do exame médico onde não comparecendo o candidato será desclassificado ficando eliminado do processo seletivo.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

11.4 – No ato de sua contratação o candidato deverá assinar os documentos que forem apresentados pelo RH, sob pena, de ser desclassificado caso se recuse.

11.5 – É obrigatório a prévia assinatura do contrato.

11.6 – Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF, e os demais documentos determinados pelo departamento de recursos humanos da Prefeitura.

11.7 – O Contrato de Trabalho será estabelecido em Regime Especial;

11.8 – O candidato que convocado não se apresentar no Departamento de RH Municipal, será desclassificado.

11.9 - O candidato que convocado não tiver interesse em assumir a vaga, poderá solicitar que seu nome seja postergado para o final da listagem de convocados, aplicando a regra do item "11.8" caso não seja realizado a manifestação do candidato.

DA REMUNERAÇÃO

11.10 – A remuneração terá como base o piso inicial previsto na Lei Complementar Municipal com as modificações das leis posteriores, QUALQUER DIVERGÊNCIA EXISTENTE SOBRE OS VALORES DA REMUNERAÇÃO, SERÁ SEGUNDO O QUE ESTÁ PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

11.11 - O valor efetivamente recebido pelo contratado será equivalente ao número de horas atribuído no contrato, calculados proporcionalmente, assim caso ocorra redução da carga horária os vencimentos serão reduzidos proporcionalmente, caso ocorra aumento da carga horária os vencimentos serão aumentados proporcionalmente.

11.12 Ocorrendo reajuste do piso inicial pela legislação municipal, será aplicado o novo piso inicial previsto para o cargo, respeitado a limitação legal imposta pelo subsídio que o perfil recebe. O sistema de trabalho (em escala ou horário normal) e horário de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Comprovada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

12.1 - O candidato será eliminado da lista de classificação se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:

I - demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;

II - rescisão contratual, após sindicância;

III - rescisão contratual por ausência ao serviço por forma consecutiva;

IV - demissão do órgão público, por justa causa.

12.2 – É de responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de RH Municipal de Janiópolis seu endereço e número de telefone.

12.3 - O candidato que convocado não comparecer ou não entrar em contato no prazo de 24 horas para opinar se aceita a vaga ou não trazer a documentação determinada pelo departamento de recursos humanos será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

12.4 - Não se efetuará a contratação se implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

12.5 - O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de dois anos após a homologação, podendo ser renovado a validade por qual período.

12.6 Unilateralmente a critério da administração, ou a pedido do candidato, os contratos poderão ser rescindidos antes do término pactuado entre as partes. O candidato deverá observar a necessidade informar com um mês de antecedência a rescisão, sob pena de ser descontado do acerto o valor de uma remuneração.

12.7 - As atribuições inerentes ao cargo estão previstas na Legislação Municipal, em especial a Lei Complementar 94/2017 e/ou 95/2017, sem prejuízo da necessidade de realizar atribuições inerentes ao cargo que forem determinados pelo superior hierárquico.

12.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial ou por comissão designada pela Secretaria Municipal de Janiópolis – PR.

Janiópolis, 04 de janeiro de 2024.

WILLIANS RODRIGUES AMÂNCIO

PRESIDENTE

ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo para o qual está concorrendo: Assistente Social.

Indicar se concorre também para vagas portadoras de necessidades especiais (), caso tenha assinalado esta opção deverá enviar o laudo médico conforme previsto no item 2.9 do edital.

NOME COMPLETO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.808/2024

Súmula: Nomeia servidor para Coordenador do Departamento de Defesa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 101 de 10 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05/01/2024, como COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL a servidora LUANA KAROLINE PEREIRA, portadora do RG. nº 9.691.3087 e do CPF nº 05.1.846.449-03, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Janiópolis, 05 de janeiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI PREFEITO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 DATA ASSINATURA DA ATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, REAGENTE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for oil lubricants and reagents.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 DATA ASSINATURA DA ATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, REAGENTE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for oil lubricants and reagents.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 DATA ASSINATURA DA ATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, REAGENTE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for oil lubricants and reagents.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023 DATA ASSINATURA DA ATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, REAGENTE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for oil lubricants and reagents.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023 DATA ASSINATURA DA ATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, REAGENTE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for oil lubricants and reagents.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 DATA ASSINATURA DA ATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, REAGENTE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for oil lubricants and reagents.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023 DATA ASSINATURA DA ATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, REAGENTE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for oil lubricants and reagents.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 DATA ASSINATURA DA ATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, REAGENTE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for oil lubricants and reagents.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 DATA ASSINATURA DA ATA: 25 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODoviÁRIAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for bus tickets.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 DATA ASSINATURA DA ATA: 25 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E LAUDO DE ANÁLISE DE BASE E SUB-BASE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Table with columns: ITEM, CÓDIGO CANTAB, UNID, QTD, DESCRIÇÃO, VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL, VALOR DE REFERÊNCIA, VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL, VALOR TOTAL. Includes items for topography and civil engineering services.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 DATA ASSINATURA DA ATA: 25 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E LAUDO DE ANÁLISE DE BASE E SUB-BASE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Table with columns: ITEM, CÓDIGO CANTAB, UNID, QTD, DESCRIÇÃO, VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL, VALOR DE REFERÊNCIA, VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL, VALOR TOTAL. Includes items for topography and civil engineering services.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 DATA ASSINATURA DA ATA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Table with columns: FORNECEDOR, LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for electrical materials.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 DATA ASSINATURA DA ATA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Table with columns: FORNECEDOR, LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for electrical materials.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	200	UNIDADE	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO POTENCIA 250W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 3,00(A), FLUXO LUMINOSO 27 ASIM, EFICIENCIA LUMINOSA 110,7 (LM/W), TEMPERATURA DE COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220V.	LENUTLUX	R\$13,99	R\$2.798,00
109	200	UNIDADE	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO POTENCIA 150W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 1,80(A), FLUXO LUMINOSO 12,76(LM/W), EFICIENCIA LUMINOSA 103,1(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220V.	LENUTLUX	R\$13,99	R\$2.798,00
Total do fornecedor:						R\$5.596,00

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	3	UNIDADE	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA 1,80M AJUSTÁVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO E ARISTAS CORANTES, COM GANCHO EM AÇO INOX DE DUPLA TRAVA.	DE APASEO	R\$296,75	R\$890,25
Total do fornecedor:						R\$890,25

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	30	UNIDADE	FINO FEMEA REFORÇADO 2P-1720A PT	MEC TRONIC	R\$5,51	R\$165,30
Total do fornecedor:						R\$165,30

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	200	UNIDADE	DISCO DE CORTE FINO PARA METAL E AÇO INOX - 4,12 POLIGODAS ESMERILHADA/DEIRA.	FERTAK	R\$2,45	R\$490,00
6	200	UNIDADE	DISCO DE DESBASTE - 4,12 POLIGODAS PARA ESMERILHADA/DEIRA.	FERTAK	R\$6,24	R\$1.248,00
8	50	UNIDADE	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2 POLIGODAS PARA ESMERILHADA/DEIRA.	VONDER	R\$1,08	R\$54,00
16	20	ROLO	CABO PARALELO 2X3,5MM, COM 100 METROS PRETO.	BLUCABOS	R\$198,99	R\$3.979,80
17	20	ROLO	CABO PARALELO 2X4MM, 100 METROS, PRETO.	BLUCABOS	R\$313,98	R\$6.279,60
18	3	ROLO	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX ISOLADO 25MM - ROLO 100M.	BORFAL	R\$314,98	R\$944,94
28	30	UNIDADE	CAIXA DE LUZ PVC 4X4 INTERNA, QUADRADA, NA COR PRETA.	BETEL	R\$9,78	R\$293,40
29	30	UNIDADE	CAIXA DE LUZ PVC 4X4 INTERNA, QUADRADA, NA COR PRETA.	BETEL	R\$9,58	R\$287,40
30	30	UNIDADE	CAIXA DE LUZ 4X2 SOBREPOR BRANCA.	REAL	R\$3,40	R\$102,00
31	50	UNIDADE	TAMPA PARA CAIXA DE LUZ 4X2 BRANCA.	METRONIC	R\$1,65	R\$82,50
32	40	BARBA	CANALTA 20X10X3000MM C/RTA DUPLA FACE	FORCE LINE	R\$4,98	R\$199,20
34	300	UNIDADE	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PRONTA 1095MM X 1,5-10MM.	MCI	R\$5,36	R\$1.608,00
35	40	UNIDADE	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM METÁLICO.	PEMDEL	R\$4,10	R\$1.640,00
36	150	UNIDADE	CONECTOR TAFFT	BETEL	R\$3,38	R\$507,00
37	30	UNIDADE	CON 01 TEGLA S/ 01 TOMADA 2P+T 20A - 4X2 EMBUTIR.	PLUZE	R\$5,55	R\$166,50
38	40	UNIDADE	CON 02 TOMADAS UNIVERSAL 2P+T 20A - 4X2 EMBUTIR.	PLUZE	R\$3,45	R\$138,00
39	20	UNIDADE	CON 02 TOMADAS UNIVERSAL 2P+T 20A - 4X2 EMBUTIR.	PLUZE	R\$6,35	R\$127,00
40	30	UNIDADE	ARMAÇÃO REX PESADA 1X1, COMPOSTA POR CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, EM FORMATO 7" C/ COM FINO E CONTRA FINO PARA INSTALAÇÃO DO ISOLADOR.	ALMFDIA	R\$12,60	R\$378,00

42	10	BARBA	ELETRODUTO PVC 1-3,0 MTS.	BOM RESUS	R\$11,80	R\$118,00
43	10	BARBA	ELETRODUTO PVC 1,5-3,0 MTS.	BOM RESUS	R\$11,00	R\$110,00
44	50	UNIDADE	BUCHA E ARRUELA PVC PARA ELETRODUTO - 1 POLEGADA.	BETEL	R\$1,15	R\$57,50
45	10	UNIDADE	BUCHA E ARRUELA PVC PARA ELETRODUTO - 1 1/4 POLEGADAS.	BETEL	R\$1,45	R\$14,50
46	30	UNIDADE	FLANGE PVC PARA CAIXA PADRAO - 1 POLEGADA.	BETEL	R\$1,41	R\$42,30
47	20	UNIDADE	FLANGE PVC PARA CAIXA PADRAO - 1/2 POLEGADAS.	BETEL	R\$2,00	R\$40,00
48	20	UNIDADE	FLANGE PVC PARA CAIXA PADRAO - 1 1/4 POLEGADAS.	BETEL	R\$1,41	R\$28,20
49	30	UNIDADE	CABECOTE DE PVC - 1 POLEGADA.	BETEL	R\$9,90	R\$297,00
50	20	UNIDADE	CABECOTE DE PVC - 1 1/2 POLEGADA.	BETEL	R\$1,50	R\$30,00
51	20	UNIDADE	CABECOTE DE PVC - 1 1/4 POLEGADA.	BETEL	R\$2,00	R\$40,00
53	10	UNIDADE	INTERDISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR) TIPO-AR, 63 AMPERES, AC.	SOPRANO	R\$296,98	R\$2.969,80
55	30	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) DE TOMADA (DB), 3 PBOIS, BIVOLT, CLASS III COM LED INDICATIVO DE PROTEÇÃO ATIVA.	QUALITRONIX	R\$45,00	R\$1.350,00
56	20	UNIDADE	FLETO DE LINHA PRETO, COM NO MÍNIMO 3 TOMADAS, CABO DE NO MÍNIMO 1 METRO; BIVOLT; COM VARIADOR DE CÍRCULO METÁLICO; COM CHAVE MICRODISJUNTOR, CABO DE ENERGIA DO PADRÃO 3BR, 14/36 10 AMPERES, DEVE POSSUIR BOA QUALIDADE DE CONSTRUÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	A. SANTOS	R\$18,00	R\$360,00
58	15	ROLO	FITA ISOLANTE PROFESIONAL RESISTENTE A RAIOS UV, 20 METROS.	MUNDILUX	R\$3,00	R\$45,00
59	50	ROLO	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSAO 20 METROS.	FOX LUX	R\$18,50	R\$925,00
61	40	UNIDADE	CAIXA DE INSERÇÃO (CÔNCA) PLÁSTICA COM TAMPA, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO.	BLENDA	R\$9,80	R\$392,00
73	30	UNIDADE	FINO MACHO REFORÇADO 2P-1720A PT	MAR GERUS	R\$4,50	R\$135,00
74	100	UNIDADE	PLAQUETER BRANCO, SOQUETE (PORCELANA) E7.	MARQUES	R\$2,48	R\$248,00
76	30	UNIDADE	PRELISA PFHTA GALVANIZADO LISA 24	AERDEM	R\$9,65	R\$289,50
86	20	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ELÉTRICO, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO USO EXTERNO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLDANA 7X7,2, TIPO AR 11, COR MARROM.	REX	R\$6,80	R\$136,00
87	10	UNIDADE	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL PORCELANA, TIPO PIMENTÃO, 5,0X7,2 MM.	REX	R\$6,70	R\$67,00

100	15	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 50A - NEMA.	SOPRANO	R\$41,96	R\$629,40
101	5	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - NEMA.	SOPRANO	R\$45,16	R\$225,80
118	200	METROS	CABO TRIPLEX DE ALUMÍNIO - 14MM.	BORFAL	R\$4,87	R\$974,00
120	2	ROLO	CABO PP FLEXÍVEL 2 VIAS X 2,5 MM - ROLO 100 METROS.	BLUCABOS	R\$34,90	R\$69,80
122	4	ROLO	FITA DE AÇO LISA 3/4" - ROLO DE 21 M.	ANPIX	R\$23,90	R\$95,60
123	2	CAIXA	FECHO FITA DE AÇO GALVANIZADO 234 X 34 - CAIXA COM 100 UNID.	ANPIX	R\$87,90	R\$175,80
128	30	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ISOLADO (LH09) 4,0 MM.	DECORLUX	R\$9,34	R\$280,20
129	30	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ISOLADO (LH08) 4,0 MM.	DECORLUX	R\$9,28	R\$278,40
130	30	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ISOLADO (LH09) 4,0 MM.	DECORLUX	R\$9,39	R\$281,70
131	30	UNIDADE	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OJHAL 4,0MM.	DECORLUX	R\$9,39	R\$281,70
132	30	UNIDADE	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OJHAL 6,0MM.	DECORLUX	R\$9,48	R\$284,40
133	30	UNIDADE	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OJHAL 10,0MM.	DECORLUX	R\$9,79	R\$293,70
135	40	UNIDADE	CONECTOR BIFASICO PARA LIGAR CABO DE ALUMÍNIO EM CABO DE COBRE DA BITOLA 10MM X 10MM.	MCI	R\$5,10	R\$204,00
136	30	UNIDADE	ALÇA PREFORMADA PARA RAMAL 16MM.	MACLEAN	R\$2,60	R\$78,00
154	2	UNIDADE	ALICATE BOMBA P/AGUA ISOLADO 1000 V CA AJUSTÁVEL, 10 POLEGADAS, CROMO VANÁDIO.	FERTAK	R\$50,00	R\$100,00
Total do fornecedor:						R\$2.474,64

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	20	ROLO	CABO FLEXÍVEL 1,5MM DE COBRE, ROLO COM 100 METROS, 750V, PODENDO SER AZUL, AMARELO OU VERMELHO, CONFORME SOLICITADO.	LKOCABOS	R\$56,00	R\$1.120,00
12	20	ROLO	CABO FLEXÍVEL 2,5MM DE COBRE, ROLO COM 100 METROS, 750V, PODENDO SER AZUL, AMARELO, VERDE OU VERMELHO, CONFORME SOLICITADO.	LKOCABOS	R\$100,00	R\$2.000,00
13	20	ROLO	CABO FLEXÍVEL 2,5MM DE COBRE, ROLO COM 100 METROS, 750V, PODENDO SER AZUL, AMARELO, VERDE OU VERMELHO, CONFORME SOLICITADO.	LKOCABOS	R\$173,00	R\$3.460,00
14	20	ROLO	CABO FLEXÍVEL 6MM DE COBRE, ROLO COM 100 METROS, 750V, PODENDO SER AZUL, AMARELO, VERDE OU VERMELHO, CONFORME SOLICITADO.	LKOCABOS	R\$263,00	R\$5.260,00
15	30	ROLO	CABO FLEXÍVEL 10MM DE COBRE, ROLO COM 100 METROS, 750V, PODENDO SER AZUL, AMARELO, VERDE OU VERMELHO, CONFORME SOLICITADO.	LKOCABOS	R\$340,00	R\$1.020,00
19	3	ROLO	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX ISOLADO 25MM - ROLO 100M.	LKOCABOS	R\$462,14	R\$1.386,42
21	3	ROLO	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX ISOLADO 16MM - ROLO 100M.	LKOCABOS	R\$348,00	R\$1.044,00
22	3	ROLO	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX ISOLADO 16MM - ROLO 100M.	LKOCABOS	R\$371,92	R\$1.115,76
24	3	ROLO	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX ISOLADO, 25MM - ROLO 100M.	SCCABLE	R\$99,00	R\$2.970,00
25	3	ROLO	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX ISOLADO, 35MM - ROLO 100M.	SCCABLE	R\$1.320,00	R\$3.960,00
79	100	UNIDADE	REATOR V. METÁLICO INTERNO 250V APF 220V - COM SELO PROCEL.	GOODLUX	R\$51,43	R\$5.143,00
80	100	UNIDADE	REATOR V. SÓDIO C/BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL.	GOODLUX	R\$64,40	R\$6.440,00
81	100	UNIDADE	REATOR V. SÓDIO C/BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL.	GOODLUX	R\$77,50	R\$7.750,00
82	250	UNIDADE	REATOR V. SÓDIO C/BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL.	GOODLUX	R\$5,83	R\$1.457,50
83	100	UNIDADE	REATOR INTERNO METÁLICO 250 WATTS APF 220V - COM SELO PROCEL.	GOODLUX	R\$51,38	R\$5.138,00
84	150	UNIDADE	REATOR INTERNO METÁLICO 600 WATTS APF 220V - COM SELO PROCEL.	GOODLUX	R\$58,00	R\$8.700,00
88	20	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A - DIN (CURVA C).	ETEK	R\$5,10	R\$102,00
89	20	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - DIN (CURVA C).	ETEK	R\$5,10	R\$102,00
90	20	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A - DIN (CURVA C).	ETEK	R\$5,50	R\$110,00
91	20	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A - DIN (CURVA C).	ETEK	R\$5,71	R\$114,20
92	20	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A - DIN (CURVA C).	ELGIN	R\$5,97	R\$119,40
93	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - DIN (CURVA C).	ELGIN	R\$16,73	R\$334,60
94	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - DIN (CURVA C).	ELGIN	R\$18,45	R\$369,00
95	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - DIN (CURVA C).	ELGIN	R\$18,45	R\$369,00
96	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 50A - DIN (CURVA C).	ELGIN	R\$19,79	R\$395,80
97	20	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - DIN (CURVA C).	ELGIN	R\$24,00	R\$480,00
98	15	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 15A - NEMA.	SOPRANO	R\$44,69	R\$670,35
99	3	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A - NEMA.	SOPRANO	R\$31,08	R\$93,24
104	100	UNIDADE	REFLETOR DE LED 100 WATTS, BIVOLT, BRANCO FIO.	ECOROMAX	R\$33,28	R\$3.328,00
107	50	UNIDADE	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 30W, EMBUTIR, LUZ BRANCA 6500K.	AVANT	R\$16,45	R\$822,50
114	100	UNIDADE	LAMPADA LED - BIVOLT - 50W, BASE E27, BIVOLT (BRANCA/FRIA).	KIAN	R\$16,45	R\$1.645,00
Total do fornecedor:						R\$98.766,15

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL PROFESIONAL, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM CABO ISOLADO 18V, ANTIDERRAPANTE COM ABAS PROTETORAS ABREFFONDAZADAS E PEGUEJAS.	MAYLE	R\$396,00	R\$1.188,00
2	3	UNIDADE	ALICATE DE BICO RETO FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM CABO ISOLADO 18V, COM ABAS PROTETORAS ABREFFONDAZADAS - 7 INCHES.	VONDER	R\$31,80	R\$95,40
Total do fornecedor:						R\$1.283,40

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	60	UNIDADE	REFLETOR HOLOFOTE DE LED (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 200 WATTS; BRANCO FIO; COM LENTE; BIVOLT; AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO IP66; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO).	APOLLO		

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	60	ROLO	PAPEL LENCOL - LENCOL DESCARTAVEL EM ROLO BRANCO - ROL 50 MTS	ISABAY	R\$16,24	R\$974,40
102	850	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 10000 FLS - DIANCO PAPER INTERFOLHADO, BRANCO, 2 FOLHAS - 100% CELULOSE VIRGEM - DIMENSÕES MÍNIMAS: 22X20CM, COM 1000 FOLHAS POR REEL	REMAPEL	R\$9,90	R\$8.415,00
104	2	UNIDADE	PEÇADOR DE MACARRÃO, EM AÇO INOX, COM 24 CM DE COMPRIMENTO.	SIMONAGRO	R\$11,00	R\$22,00
111	13	UNIDADE	RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM CABO - RODO COM BASE PLÁSTICA 40CM, BORBACHA DUPLA EM EVA, BASE SERBIADA PARA ADERÊNCIA AO PANO DE CILAO, CABO EM MADEIRA DE 1,20CM PLASTIFICADO	RODOS DOURADOS	R\$6,20	R\$80,60
127	10	PACOTE	SACO PLÁSTICO LIXO HOSIEM BRANCO PERSONALIZADO 60 LITROS C/ 100 UND.-MICRA MÍNIMA 0,7	VOLPINI	R\$88,95	R\$889,50
Total do fornecedor:					R\$ 48.244,35	

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
DATA ASSINATURA DA ATA: 27 DE MARÇO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, EMBALAGENS E SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	FRASCOS	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO ATIVO VARIANDO DE 1 A 2,5%, COR LEVEMENTE AMARELO-VERDEADA, APLICAÇÃO ALVEANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO	CHEMIX	R\$15,67	R\$1.880,40
4	400	LITROS	ALCOOL EM GEL - 70% ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS - 1 LITRO	SOL	R\$9,00	R\$3.600,00
5	60	FRASCOS	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO, VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE-FRACIA COM LACRE DE RESINA	VIDA	R\$1,60	R\$264,00
6	25	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 11 LITROS	AROPLAST	R\$8,50	R\$212,50
22	10	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA MULTUSO PLÁSTICO OPACA COM TRAVAS NAS LATERAIS - 84 LITROS	SAN REMO	R\$12,70	R\$127,00
23	10	UNIDADE	CAIXA TÊRMICA 3 LITROS SEM ALÇA PARA ACONDICIONAR PRODUTOS PERMITINDO QUE A CONDIÇÃO TÉRMICA DOS PRODUTOS DURE POR MAIS TEMPO SEM ALÇA PARA CARRIAGEM, CAPACIDADE DE 3 LITROS, TAMANHO 22X14X11 CM, MATERIAL: ISOPOR	ISOTERM	R\$15,50	R\$155,00
24	3	UNIDADE	CANETA ABC SUPER EM ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 16, CABO EM BACULITE, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, DIÂMETRO 0,7 CM	ARARA	R\$19,00	R\$57,00

29	25	UNIDADE	ALFUBRA DE 16 CM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3 LITROS	ORIENTE	R\$3,99	R\$99,75
30	13	UNIDADE	COADOR DE PANO PARA COAR LÍQUIDOS - COM DIÂMETRO DE 16 CM, COMPRIMENTO DE 20 CM, PLANELA 100% ALODADO, ALÇA DE AROMATIZANTE GALVANIZADO 3,40 MM	ORIENTE	R\$15,30	R\$198,90
31	5	UNIDADE	COLHER DE ABRIR CORPO E CABO EM AÇO INOX, 18 X 1,8 POLIDA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 36 X 57 X 38MM	SIMONAGRO	R\$6,00	R\$30,00
33	5	UNIDADE	COLHER DE PAU COM CABO DE 60 CM	NADIR	R\$16,69	R\$83,45
35	30	UNIDADE	CONDICIONADOR NEUTRO 350 ML	PALMOLIVE	R\$9,94	R\$298,20
40	180	UNIDADE	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL - 360 ML	BOMAR	R\$7,34	R\$1.321,20
42	1.000	FRASCOS	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA COZINHA, 500 ML, COM TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL	SIFER CLEAN	R\$1,48	R\$1.480,00
43	10	UNIDADE	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS - FABRICADO EM AÇILICO INOX, 45 CM DE ALTURA X 8 CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE 150 COPOS PARA ÁGUA	AURMAR	R\$39,31	R\$393,10
44	10	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EX300 CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	NOBLE	R\$22,00	R\$220,00
46	30	UNIDADE	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MANGUEIRAS	FRICCI	R\$10,00	R\$300,00
50	2	UNIDADE	FACA DE COZINHA Nº 1, LÂMINA EM AÇO INOXÍVEL, CABO DE POLIÉTERILENO - 18 CM APROX.	SIMONAGRO	R\$10,50	R\$21,00
53	5	UNIDADE	FORMA GRANDE DESCRIÇÃO: ASSADIEIRA GRANDE ALTA DE ALUMÍNIO REFORÇADA Nº 5, MEDIDA 46,3 X 32 X 7,2 CM	ARARA	R\$35,00	R\$175,00
54	5	UNIDADE	FORMA PEQUENA DESCRIÇÃO: ASSADIEIRA RETANGULAR, PEQUENA ALTA Nº 4, MEDIDA EXTERNAS APROXIMADAS 42CM X 30CM X 6CM (COMP. X LABO X ALT.), ASSADIEIRA RETANGULAR ALTA POLIDA, EM ALUMÍNIO COM 99,9% DE PUREZA, TOTALMENTE ATÓXICO	ARARA	R\$35,00	R\$175,00

55	5	UNIDADE	FERRITEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM CABO DE ALUMÍNIO TAM 20	FUNDICAO LEON'S	R\$61,92	R\$309,60
60	15	UNIDADE	GARRA TÊRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ - REVISTIDA EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO - 1,8 LITROS	ALADIM	R\$15,00	R\$225,00
61	250	UNIDADE	GRADANAPO DE PANO EM ALODADO ALVEADO - 65 X 45 CENTÍMETROS	LUMAR	R\$3,64	R\$910,00
62	180	PACOTE	GRADANAPO DE PAPEL 30X32 - COM 50 FLS	TROPICOS	R\$2,60	R\$468,00
66	5	UNIDADE	LINXIRA EM POLIÉTERILENO REFORÇADA - TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE GRADUAÇÃO 182 CM, PESO 296G, ALTURA 18,2 CM, DIÂMETRO 12,2 CM	SANTANA	R\$10,00	R\$50,00
67	5	UNIDADE	LINXIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 LITROS	JAGUAR	R\$18,00	R\$90,00
70	3	UNIDADE	LITRIFICANCA FERRADOR - VASILHA PARA FERVER ÁGUA, TIPO LITRIFICANCA COM CABO DE MADEIRA, EM ALUMÍNIO, PISCO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,0 LITROS, DE EXCELENTE QUALIDADE	ARARA	R\$30,00	R\$90,00
72	200	UNIDADE	LIMPADOR DE ALUMÍNIO - 500 ML	BRILIA ALUMÍNIO	R\$2,15	R\$430,00
75	10	UNIDADE	LINXIRA AÇO INOX COM PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, COM ALÇA DE TRANSPORTAR - 15 LITROS	MARTINI	R\$9,00	R\$90,00
77	10	UNIDADE	LINXIRA AÇO INOX COM PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, COM ALÇA DE TRANSPORTAR - 10 LITROS	MARTINI	R\$7,00	R\$70,00
79	10	UNIDADE	LINXIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 64 LITROS	PLASACTO	R\$10,00	R\$100,00
80	10	UNIDADE	LINXIRA REBONDA COM TAMPA SOBREPONTO, CAPACIDADE 60 LITROS, CFTO DE LIXO COM PA, INICIALDOS EM ELÁSTICO PP OU PEAD, CORPO REFORÇADO, SUPERFÍCIE POLIDA E ALÇAS ERGONOMÍCAS	AROPLAST	R\$30,00	R\$300,00
81	10	UNIDADE	LINXIRA TIPO CESTO TELADO 10 LITROS	SANTANA	R\$3,50	R\$35,00
88	130	MACO	MACO DE FOSFORO - COM 10 CAIXAS DE 40 BOMBONS CADA	CAVALO	R\$15,50	R\$2.015,00
89	4	UNIDADE	MALETA PARA FERRAMENTAS DE PROFISSIONAL, COM 2 BARRAS DE ALUMÍNIO, CONTEMA TAMPONA, COM ALÇA DE MÃO, DIMENSÕES 37CM X 19CM X 19CM - COR BRANCA	NITRON	R\$60,00	R\$240,00

90	100	CAIXA	MARINETE DE BOMBON REBONDA, TAMANHO M DESCARTAVEL, PICHAMENTO MANTAL, COM 160 UNIDS	DARNEI	R\$4,00	R\$400,00
92	5	UNIDADE	ORGANIZADOR DE TALLERES DE PLÁSTICO PARA GAVETA COM CINCO DIVISÓRIAS	PLASUTIL	R\$30,00	R\$150,00
94	8	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO DE NO MÍNIMO 40 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA	ARARA	R\$120,00	R\$960,00
93	100	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA (PLANEA) TAM 18X18 CM	ITATEX	R\$2,00	R\$200,00
96	40	UNIDADE	PANOS PARA CILAO SEM ALVEAR 100% ALODADO - TIPO SACO 62X34 CM	TEXTINE	R\$5,50	R\$220,00
97	350	UNIDADE	PANOS PARA CILAO SEM ALVEAR 100% ALODADO - TIPO SACO 62X34 CM	ROU CLARO	R\$6,00	R\$2.100,00
103	50	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 40CM X 60CM, ROL 60 FOLHAS - PACOTE C2 ROLOS	TROPICOS	R\$1,73	R\$86,50
105	10	UNIDADE	POPE TRANSPARENTE RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE 400ML	JAGUAR	R\$2,00	R\$20,00
106	10	UNIDADE	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE 500ML	JAGUAR	R\$2,00	R\$20,00
107	50	UNIDADE	PRATOS DE COZINHA, TIPO FUNDO, MATERIAL: VIDRO DE EXCELENTE QUALIDADE	NADIR	R\$5,00	R\$250,00
109	80	UNIDADE	RODOS EM ESPUMA E FIBRA 40 CM - COM CABO	RODOS DOURADOS	R\$10,49	R\$839,20
110	80	UNIDADE	RODO DE ESPUMA 40 CM - COM CABO	RODOS DOURADOS	R\$6,50	R\$520,00
112	50	UNIDADE	RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM CABO - RODO COM BASE PLÁSTICA 40CM, BORBACHA DUPLA EM EVA, BASE SERBIADA PARA ADERÊNCIA AO PANO DE CILAO, CABO EM MADEIRA DE 1,20CM PLASTIFICADO	RODOS DOURADOS	R\$10,80	R\$540,00
115	80	PACOTE	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 5KG	BARRA NOVA	R\$7,50	R\$600,00
116	150	CAIXA	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 5KG	ALPES	R\$2,00	R\$300,00
117	60	UNIDADE	SABONETE EM BARRA 90 GR	VIDA	R\$1,28	R\$76,80
120	10	UNIDADE	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE 800 ML	NOBLE	R\$10,00	R\$100,00

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

133	500	UNIDADE	SAPONACAO CREMOSO - 300 ML	SANMIX	R\$3,84	R\$1.920,00
136	200	POTE	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS - HÍDRÓXIDO DE SÓDIO - 96,99% - POTE DE 1 KG (EMBALAGEM IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)	INDAIA	R\$13,00	R\$2.600,00
138	13	UNIDADE	SUORTE DE PAPEL TOALHA MULTUSO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	ART PLAST	R\$20,00	R\$260,00
140	5	UNIDADE	TABUA DE CORTAR EM PLÁSTICO GRANDE MEDIDAS 30X30 PROFUNDAS	SIMONAGRO	R\$22,00	R\$110,00
142	83	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON 30 CM - COM CABO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM CABO DE NYLON, CABO DESFIADA/PIÇOTADA, CABO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, QUE TENHA PERFETO ENCAIXE À VASSOURA, MULTUSO, INDEGADA - PESOS INTERNOS E EXTERNOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 16CM X 4,4CM (CX)XAL	FLUOR	R\$5,34	R\$443,00
143	130	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA COM CABO	VALDENI	R\$21,00	R\$2.730,00
144	12	UNIDADE	VÍCARAS - MATERIAL VIDRO DE EXCELENTE QUALIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200ML	DURALEX	R\$5,00	R\$60,00
143	500	UNIDADE	PRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO M - PRALDA DESCARTAVEL USO INFANTIL M, CAPACIDADE DE 3 A 9,2 KG, COMPOSIÇÃO POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), BARBEIRA ANTIVAZAMENTO, FILME DE POLIÉTERILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FITAS ADERSIVAS REPOSICIONÁVEIS, FIOS DE ELÁSTICOS, COM FECHO FÁCIL, ADERSIVOS TERMOPLÁSTICOS, COM EXTRATO DE ALCE VERA E CONSTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO	CAPRICHIO	R\$0,70	R\$350,00

146	500	UNIDADE	PRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO G - PRALDA DESCARTAVEL USO INFANTIL G, CAPACIDADE DE 9 A 12,5 KG, COMPOSIÇÃO POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), BARBEIRA ANTIVAZAMENTO, FILME DE POLIÉTERILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FITAS ADERSIVAS REPOSICIONÁVEIS, FIOS DE ELÁSTICOS, COM FECHO FÁCIL, ADERSIVOS TERMOPLÁSTICOS, COM EXTRATO DE ALCE VERA E CONSTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO	CAPRICHIO	R\$0,80	R\$400,00
147	500	UNIDADE	PRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO Q - PRALDA DESCARTAVEL USO INFANTIL Q, CAPACIDADE DE 12 A 15 KG, COMPOSIÇÃO POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), BARBEIRA ANTIVAZAMENTO, FILME DE POLIÉTERILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FITAS ADERSIVAS REPOSICIONÁVEIS, FIOS DE ELÁSTICOS, COM FECHO FÁCIL, ADERSIVOS TERMOPLÁSTICOS, COM EXTRATO DE ALCE VERA E CONSTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO	CAPRICHIO	R\$1,00	R\$500,00

Total do fornecedor: R\$4.215,45

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
DATA ASSINATURA DA ATA: 27 DE MARÇO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, EMBALAGENS E SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	35	PAR	BOTA DE BORRACHA BRANCA LONGA - NºS VARIADOS	INDPRO	R\$47,81	R\$1.673,35
Total do fornecedor:					R\$ 1.673,35	

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
DATA ASSINATURA DA ATA: 27 DE MARÇO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, EMBALAGENS E SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	15	UNIDADE	COLHER DE MESA INOX, DESCRIÇÃO: CABO DE POLIÉTERILENO, CORPO EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO DE EXCELENTE QUALIDADE	MARTINAZZO	R\$1,28	R\$19,20
34	5	UNIDADE	CONCHA, MATERIAL, CORPO AÇO INOXÍVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXÍVEL, COMPRIMENTO 21 CM	KEHOME	R\$6,73	R\$33,65
51	12	UNIDADE	FORMA DE MESA INOX, DESCRIÇÃO: CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO DE EXCELENTE QUALIDADE	MARTINAZZO	R\$2,58	R\$30,96
56	12	UNIDADE	GARFO DE MESA INOX, DESCRIÇÃO: CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO DE EXCELENTE QUALIDADE	MARTINAZZO	R\$1,88	R\$22,56
Total do fornecedor:					R\$118,37	

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
DATA ASSINATURA DA ATA: 27 DE MARÇO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, EMBALAGENS E SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	40	PACOTE	GARFO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, PARA REFECÇÃO TAMANHO O COM 10 UNIDADES	STRAYPLAST	R\$5,69	R\$227,60
132	13	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA 38 X 48 - TIPO BORTHOEN	TYTHOEN	R\$68,49	R\$891,33
Total do fornecedor:					R\$1.118,93	

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
DATA ASSINATURA DA ATA: 27 DE MARÇO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, EMBALAGENS E SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	50	UNIDADE	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM	GAUCHA	R\$3,38	R\$169,00
52	250	UNIDADE	FIBRA DE SERVIÇO PESADO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - UNID.	BRITISH	R\$2,76	R\$690,00
71	50	UNIDADE	LENÇO UMEDECIDO SUPERFEME - BALDE G 480 UND ANTI-ALÉRGICO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS	COTONDELA	R\$21,68	R\$1.084,00
93	13	UNIDADE	PA DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM	GAUCHA	R\$3,89	R\$50,57
119	20	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - HÍPOALERGÊNICO, COM FÓRMULA QUE EVITE A BRITACÃO DOS OLHOS DE FACIL ENCAIXE, FRASCO DE 200ML	SKALINHA	R\$10,38	R\$207,60
121	10	PACOTE	SACO PLÁSTICO 40 LITROS VERMELHO C/ 100 UND.-MICRA MÍNIMA 0,7	PLASTIFLEX	R\$28,98	R\$289,80
122	100	PACOTE	SACO PLÁSTICO 60 LITROS AZUL C/ 100 UND.-MICRA MÍNIMA 0,7	PLASTIFLEX	R\$8,20	R\$820,00
123	150	PACOTE	SACO PLÁSTICO 60 LITROS PRETO C/ 100 UND.-MICRA MÍNIMA 0,7	PLASTIFLEX	R\$12,74	R\$1.911,00
124	50	PACOTE	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO 30 LITROS COM 40 UND.-MICRA MÍNIMA 0,7	PLASTIFLEX	R\$11,78	R\$589,00
133	20	UNIDADE	SHAMPOO INFANTIL NITRITO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HÍPOALERGÊNICO, COM FÓRMULA QUE EVITE A BRITACÃO DOS OLHOS DE FACIL ENCAIXE, FRASCO DE 200ML	SKALINHA	R\$8,93	R\$178,60
139	50	UNIDADE	SUORTE PEGA FIBRA UNIVERSAL, COM CABO CORES VARIADAS	TWIST CLEAN	R\$55,49	R\$2.774,50
Total do fornecedor:					R\$14.776,85	



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato...

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Janiópolis/Pr, 04 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATANTE

DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2023 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 152/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.272.796/0001-09, com sede à Rua Humberto De Campos, nº 1148, Bairro Coral, Município de Lagos, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. KLEIDER MACHADO, inscrito no CPF sob nº 933.125.129-72 e RG sob nº 2.828.608 SSP/SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 14 through 111.

2.1.1. Valor total do presente Ata de Registro de preços R\$ 3.556,80 (Três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de preços, existindo saldo, o Município poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço registrado de preços que, convocados, não houverem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. E da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contra as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

I. rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

II. declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratado.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato...

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Janiópolis/Pr, 04 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATANTE

NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2023 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 152/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.725.565/0001-08, com sede à Rua Brasília Conceição Balassini, nº 117, Bairro Jardim Vadim, Município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. NELSON DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 048.501.869-12 e RG sob nº 8.788.659-0, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 1 through 31.

2.1.1. Valor total do presente Ata de Registro de preços R\$ 116.201,70 (Cento e dezesseis mil, duzentos e um reais e setenta centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 32 through 67.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 68 through 107.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 108 through 127.

2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de preços R\$ 116.201,70 (Cento e dezesseis mil, duzentos e um reais e setenta centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de preços, existindo saldo, o Município poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço registrado de preços que, convocados, não houverem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contra as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

I. rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

II. declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratado.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financeiros pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Janiópolis/Pr, 04 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATANTE

MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2023 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 152/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa ECOPE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.932.140/0002-54, com sede à Rua Marçal Deodoro, nº 117, Bairro Centro, Município de Bile, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. VANESSA RAMOS RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 168.987.448-10 e RG sob nº 28494402, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de Preços R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 4.2. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, existindo saldo, o Município poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decretação de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar o demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:
- I. rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- II. declarar a CONTRATADA ineligível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.
- 8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **"prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 8.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Janiópolis/Pr, 04 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.807/2024

SÚMULA: ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DE PNEUS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o que determina o art. 40, inciso V, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de padronização, visando evitar contratações não satisfatórias do ponto de vista de padrões técnicos exigíveis, ponderando o atendimento das necessidades da Administração Pública, a economia de custos de manutenção e assistência técnica e sopesando o tempo de vida útil, baseado nas experiências da Administração Municipal, em defesa do princípio da Eficiência consagrado no art. 37 da CF/1988, de acordo com o disposto no art. 41, inciso I, alíneas "a" "b" e "c" da Lei nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a padronização de PNEUS no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Janiópolis, com as marcas: **GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE e BRIDGESTONE**, sem ordem de preferência.

Parágrafo único: Não serão aceitos pneus comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas indicadas acima.

Art. 2º. Fica estabelecida a padronização de CÂMARAS DE AR e PROTETORES, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Janiópolis, com as marcas: **PIRELLI, MICHELIN, MAGION e TORTUGA**, sem ordem de preferência.

Parágrafo único: Não serão aceitas câmaras de ar e protetores comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas indicadas acima.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Janiópolis-PR, 08 de janeiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 81270-000
CNPJ N.º 74.217.025/0001-63 - Fone: (041) 3522-8100 - Fax: (041) 3522-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@maisnet.com.br

PORTARIA Nº 521/2023
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2022.

SUMULA: Nomeia o sr. WALDER JHONATAN DO PRADO RG nº. 9.409.235-3 - SSP-PR - para o provimento do cargo de comissão, **Diretor Departamento de Obras** - em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023, Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Rafael Brito do Prado, Prefeito do município de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR: O Sr. WALDER JHONATAN DO PRADO, portador do RG nº. 9.409.235-3, para exercer o cargo de provimento em comissão, **Diretor Departamento de Obras** - CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 064/2023 de 30/11/2023, Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 522/2023
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia a servidora pública municipal de carreira Sr. **Leticia Bernardes dos Santos**, R.G. Nº. 9.863.442-8- SSP-PR, - para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento em conformidade com a Lei Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023 - Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito do município de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR: A servidora pública municipal de carreira Sr. **Leticia Bernardes dos Santos**, R.G. Nº. 9.863.442-8- SSP-PR, - para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, em conformidade com a Lei Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023 - Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, Anexo I -, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º: O servidor ora mencionado receberá os vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido da Função Gratificada - FG 05, em conformidade com a Lei Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023 - Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04/12/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/2023
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia o servidor público municipal de carreira Sr. **Antônio Siqueira Couto**, R.G. Nº. 5.717.214-2- SSP-PR, - para exercer o cargo de **Chefe Divisão Acompanhamento e Execução de Obras** em conformidade com a Lei Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023 - Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito do município de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR: O servidor público municipal de carreira Sr. **Antônio Siqueira Couto**, R.G. Nº. 5.717.214-2- SSP-PR, - para exercer o cargo de **Chefe Divisão Acompanhamento e Execução de Obras**, em conformidade com a Lei Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023 - Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º: O servidor ora mencionado receberá os vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido da Função Gratificada - FG 05, em conformidade com a Lei Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023 - Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04/12/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 531/2023
DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia a sr. **Carla Fernanda Evangelista**, R.G. nº. 9.556.688-0 - SSP-PR - para o provimento do cargo de comissão, **Diretora do Departamento de Compras** - em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº.064/2023 de 30/11/2023 - Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Rafael Brito do Prado, Prefeito do município de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR: a Sr. **Carla Fernanda Evangelista**, RG nº. 9.556.688-0 - SSP-PR para exercer o cargo de provimento em comissão, **Diretora do Departamento de Compras**, CC-03. Em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº.064/2023 de 30/11/2023 - Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal a partir de 06/12/2023.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 06/12/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 81270-000
CNPJ N.º 74.217.025/0001-63 - Fone: (041) 3522-8100 - Fax: (041) 3522-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@maisnet.com.br

PORTARIA Nº 532/2023
DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR: DE OFÍCIO, em conformidade com o artigo 69, II, "a" da Lei Municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005, a servidora pública municipal Comissionada Sr. **CARLA FERNANDA EVANGELISTA**, matr. 11720, R.G. nº 9.556.688-0 SSP-PR, ocupante de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, nomeado na data de 04/01/2021, em conformidade com o artigo 69, I, da lei municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005, a partir 05/12/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05/12/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 524/2023
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia o sr. **JOSÉ MESSIAS ANDRETA**, RG nº. 1.581.193 - SSP-PR - para o provimento do cargo de comissão, **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Empregos e Renda** - em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº.064/2023 de 30/11/2023 Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Rafael Brito do Prado, Prefeito do município de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR: a Sr. **José Messias Andreta**, RG nº. 1.581.193 - SSP-PR para exercer o cargo de provimento em comissão, **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Empregos e Renda**, CC - 03. Em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº.064/2023 de 30/11/2023 - Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal a partir de 04/12/2023.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 04/12/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 525/2023
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia o sr. **CASSIO RICELLY BRITO** RG nº. 6.004.078-8 - SSP-PR - para o provimento do cargo de comissão, **Diretor Departamento de Transporte Escolar** - em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023, Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Rafael Brito do Prado, Prefeito do município de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR: O Sr. **Cassio Ricelly Brito**, portador do RG nº. 6.004.078-8, para exercer o cargo de provimento em comissão, **Diretor do Departamento de Transporte Escolar** - CC 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 064/2023 de 30/11/2023, Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2023
DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMULA: Nomeia o servidor público municipal de carreira Sr. **Emerson Santiago dos Santos**, R.G. Nº. 13.503.227-1- SSP-PR, - para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Médico Hospitalar, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023, Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito do município de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR: O servidor público municipal de carreira Sr. **Emerson Santiago dos Santos**, R.G. Nº. 13.503.227-1- SSP-PR, - para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Médico Hospitalar, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023, Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º: O servidor ora mencionado receberá os vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido da Função Gratificada - FG 05, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023, Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04/12/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2023
DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia o sr. **DYANA APARECIDA MAZZER MELO**, RG nº. 9.173.054-5 - SSP-PR - para o provimento do cargo de comissão, **Diretor do Departamento de Cultura** - em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº.064/2023 de 30/11/2023, Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Rafael Brito do Prado, Prefeito do município de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR: a Sr. **DYANA APARECIDA MAZZER MELO**, RG nº. 9.173.054-5 - SSP-PR para exercer o cargo de provimento em comissão, **Diretor do Departamento de Cultura**, CC-02. Em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº.064/2023 de 30/11/2023 - Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal a partir de 07/12/2023.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

R\$ 205 milhões: Fomento Paraná bate recorde de crédito para pequenos negócios em 2023

O balanço anual de Operações do Setor Privado da Fomento Paraná, divulgado nesta segunda-feira (8), aponta um novo recorde em volume de contratos em 2023. Foram firmados 9.630 contratos referentes a R\$ 205 milhões em operações de crédito liberadas para empreendimentos de 332 municípios.

O assessor de Planejamento e Gestão Estratégica da instituição, Gustavo Mattana, afirma que é uma nova marca

histórica de contratações para empreendedores informais, MEIs, micro e pequenas empresas. O número de novos contratos elevou em 12,28% a carteira de crédito privado em relação a dezembro de 2022, que chegou a R\$ 489,9 milhões no mês passando, sendo R\$ 185,7 milhões em microcrédito.

“O número de contratos até dezembro só perde para o número de 2020, no auge da pandemia, por conta de

um programa específico para atender à demanda do contexto emergencial”, explica Mattana. “No histórico da Fomento Paraná, desconsiderando este único ano, temos hoje um número inédito de recursos injetados no setor privado em 24 anos de existência”.

Os resultados, segundo ele, são frutos de decisões estratégicas e das diretrizes do governador Carlos Massa Ratinho Junior para o setor. Ele explica que a expansão das parcerias, de pouco mais de 130 municípios, em 2019, para mais de 330, fez com que o crédito fosse melhor distribuído e pulverizado, chegando na maioria das cidades paranaenses.

“A Fomento Paraná investiu fortemente na capacitação da rede de atendimento e na melhoria na entrega de recursos, levando o crédito de forma mais assertiva ao empreendedor, valorizando a imagem da empresa perante o cliente”, diz.

O assessor destaca, ainda, o programa Paraná Recupera, criado com base na Lei Estadual 20.164/2020, que vem beneficiando empreendedores de municípios atingidos por intempéries climáticas e outras situações de emergência. Até meados de dezembro, 49 municípios tiveram decretos homologados pelo Estado e solicitaram adesão. “Os decretos permitem entregar crédito a um custo final abaixo do que de costume, uma vez que o governo subsidia uma parte destes encargos, tornando o crédito mais acessível aos clientes dos municípios atingidos”, detalha.

SETOR PRIVADO – A Fomento Paraná possui dois grandes produtos no setor privado. O principal é o Microcrédito, que abrange operações de até R\$ 20 mil e atende microempresas com faturamento de até R\$ 360 mil ao ano, Microempreendedores Individuais (MEIs)

e empreendedores informais. Está presente em mais de 330 municípios, por meio de parcerias com as prefeituras e tem valor médio de operações em torno de R\$ 10 mil.

É do microcrédito que vem o maior número de contratos e também o maior impacto de emprego e renda na sociedade. Foram 8.848 contratos até 20 de dezembro, que somam R\$ 90 milhões.

No segundo grupo estão as operações acima de R\$ 20 mil. Elas atendem, principalmente, propostas de capital de giro, mas financiam investimentos de reforma, ampliação, compra de equipamentos e também projetos inovação e de eficiência energética. Em 2023 foram firmados 783 contratos, somando R\$ 109,3 milhões nesse segmento.

Em ambos os casos o cliente tem condições de crédito vantajosas. São valores com prazo alongado e sempre com carência, que pode ser de 12

meses ou mais, em alguns casos.

LANHOUSE – No caso do empreendedor Sandro Silva, foram as taxas de juros baixas que chamaram a atenção. “Eu vi que as taxas de juros eram baixas, então fui atrás para saber mais”, relembra Silva, que era empregado registrado em uma empresa, mas decidiu abrir seu próprio negócio. O sonho era montar uma lan house, com computadores para oferecer acesso à internet. Ele fez um curso técnico de informática no Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) e deu início ao empreendimento com apenas dois computadores. Aos poucos, percebeu a necessidade de crescimento da loja, mas sem recursos próprios seria quase impossível. Ao pesquisar por empréstimos, descobriu a Fomento Paraná. Hoje está no sétimo contrato com a instituição.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 79.217.825/0001-43 – Fone: (044) 3352-0108 – Fax: (044) 3352-0117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@vianost.com.br

PORTARIA Nº 527/2023
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia o Sr. LORENA PRONSAT GUIDELLI, RG nº. 8.078.316-7 – SSP-PR – para o provimento do cargo de comissão, Diretor do Departamento de Farmácia Básica e Nutrição – em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 064/2023 de 30/11/2023 Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Rafael Brito do Prado, Prefeito do município de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR: a Sr. LORENA PRONSAT GUIDELLI, RG nº. 8.078.316-7 – SSP-PR para exercer o cargo de provimento em comissão, Diretor do Departamento de Farmácia Básica e Nutrição, CC-06. Em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 064/2023 de 30/11/2023 – Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal a partir de 04/12/2023.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2023
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia a servidora pública municipal de carreira Sr. Jocimara Romeu, R.G. Nº. 7.167.876-8 SSP-PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Pessoal em em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 064/2023 de 30/11/2023 Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito do município de Moreira Sales – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR: A servidora pública municipal de carreira Sr. Jocimara Romeu matr. 256-9 RG nº. 7.167.876-8 – SSP-PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Pessoal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 064/2023 de 30/11/2023 Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º. A servidora ora mencionado receberá os vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido da Função Gratificada - FG 03, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 064/2023 de 30/11/2023 Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 04/12/2023. Revogando as disposições contidas na Portaria nº 016/2021 de 05/01/2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530/2023
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia a servidora pública municipal de carreira Sr. Patricia Marangoni Cercuniv, R.G. Nº. 6.177.875-6 SSP-PR, para exercer o cargo de Chefe de Orçamentos e Recebimentos de Mercadorias, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 064/2023 de 30/11/2023 Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito do município de Moreira Sales – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR: A servidora pública municipal de carreira Sr. Patricia Marangoni Cercuniv RG. nº. 6.177.875-6 – SSP-PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Orçamentos e Recebimentos de Mercadorias, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 064/2023 de 30/11/2023. Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º. O servidor ora mencionado receberá os vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido da Função Gratificada - FG 07, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 064/2023 de 30/11/2023 Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 04/12/2023. Revogando as disposições contidas na Portaria nº 019/2021 de 05/01/2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2023
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia o servidor público municipal de carreira Sr. Antonio Sergio Campelo Peixe, R.G. Nº. 4.714.290-3 SSP-PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Limpeza das Vias Públicas em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 064/2023 de 30/11/2023 Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito do município de Moreira Sales – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR: O servidor público municipal de carreira Sr. Antônio Sergio Campelo Peixe, R.G. Nº. 4.714.290-3 SSP-PR, para exercer o cargo de Chefe de Limpeza das Vias Públicas em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 064/2023 de 30/11/2023 Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º. O servidor ora mencionado receberá os vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido da Função Gratificada - FG 06, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 064/2023 de 30/11/2023 Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 04/12/2023. Revogando as disposições contidas na Portaria nº 032/2021 de 05/01/2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 144 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora MICHELLE MARIA NUNES BARBOSA matrícula nº. 53201-1, CPF nº 039.823.759-08 e RG 8461980-9 SSP-PR, Licença para tratar de interesses particulares “sem remuneração” durante dois anos consecutivos, a partir de 08 de janeiro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 08 de janeiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença especial a servidora ALEANDRA ALVES DOS SANTOS matrícula nº 49620, CPF nº 043.871.179-31 e RG nº 82038299 SSP-PR, por 30 (trinta) dias a partir do dia 02 de janeiro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, referente período aquisitivo de 10/02/2009 a 09/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 08 de janeiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2024

Conversão de Licença Especial Pecúnia a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a pedido do servidor e com fundamento no artigo 146, a conversão de 50 % da licença em espécie, mediante o efetivo exercício de suas funções no prazo convertido a servidora **DULCIMAR BATISTA DE SOUZA** – matrícula nº 41270-2, RG 6.111.646-0 SSP-PR, CPF 015.907.189-50, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017 e 01/02/2017 a 31/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 08 de janeiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2024

Conversão de Licença Especial Pecúnia a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a pedido do servidor e com fundamento no artigo 146, a conversão de 50 % da licença em espécie, mediante o efetivo exercício de suas funções no prazo convertido ao servidor **JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA** – matrícula nº 120120, RG 106290121 SSP-PR, CPF 084.520.929-97, referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 a 05/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 08 de janeiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença especial ao servidor GILSON COSTA SOARES, matrícula nº 38881-0, CPF nº 0621.876.519-91 e RG nº 4.176.759-6 SSP-PR, por 90 (noventa) dias a partir do dia 15 de janeiro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 14 de abril de 2024, referente período aquisitivo de 27/06/2001 a 27/06/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 08 de janeiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/2023

Súmula: Dispõe sobre a recondução de Servidores e Agentes para novos cargos previstos na Lei Complementar Municipal nº 82/2017.

Ismael José Dezanoski, Prefeito de Janiópolis, Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 82/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **BRUNO JOSÉ TOMAS** portadora do RG sob nº 9.129.656-0 SESP- SP e do CPF sob nº 055.046.089-61, a ocupar a função em comissão de controlador da unidade de controle

Art. 2º - Enquanto ocupar o referido Cargo em Comissão, o Servidor:
I - Ficará licenciado de seu Cargo Efetivo, sem prejuízo das vantagens dele decorrente, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
II - Perceberá o vencimento do Cargo em Comissão, nos termos da Lei Complementar Municipal 82/2017, que será representado pela simbologia CC-01.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Janiópolis, 29 de dezembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO